



## Atos Administrativos

### Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA  
EDITAL N.º 21/2019

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AIIIM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

**1 – VIEIRA REBOQUE DE VEICULOS LTDA ME**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 62/2019- Série “SNH”, de 07 de maio de 2019.

**2 – VIEIRA REBOQUE DE VEICULOS LTDA ME**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 63/2019- Série “SNH”, de 07 de maio de 2019.

**3 – VIEIRA REBOQUE DE VEICULOS LTDA ME**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 64/2019- Série “SNH”, de 07 de maio de 2019.

**4 – VIEIRA REBOQUE DE VEICULOS LTDA ME**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 65/2019- Série “SNH”, de 07 de maio de 2019.

Presidente Prudente, 9 de maio de 2019.

**CRISTIANO JOAQUIM ALVES**  
Coordenador Fiscal e Tributário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Intimação de Embargo – Nº 10-10/05/2019

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja comprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

**NATANAEL MEDEIROS DE SOUZA**

RUA CARLOS CORAZZA,127 A-CONJ TUFI ATHIA  
Ref. Cadastral: 26.1.6.619.160.1

**JOSE ROBERTO FERNANDES CASTILHO**

AV JOAQUIM CONSTANTINO-730-VILA FORMOSA  
Ref. Cadastral: 30.4.2.1901.304.1

**LUIS HENRIQUE SIQUEIRA**

RUA EDUARDO BRIGATTO-263-GREEN VILLE  
Ref. Cadastral: 25.2.6.114.254.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4, 5, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **09 de Maio de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Edital de Multa de limpeza – Nº 19-10/05/2019

**BRUNO BASTOS MUNHOS**, Coordenador de Fiscalização Urbanística, da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar limpeza de terreno – art.2º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

**ELAINE DAS VIRGENS CRUZ BERCELI**

RUA AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS, 61 - RESIDENCIAL III MILÊNIO  
Ref. Cadastral: 22.3.6.1310.157.1 Dt. Notif.: 17/01/2019  
Auto N.º: 1.044/2.019 Valor da Multa: 300,00 UFM

**ISRAEL MUNIZ DA SILVA**

RUA JOSEPHINA SCALIAO-PIONEIRA, 225 - RESIDENCIAL GREEN VILLE  
Ref. Cadastral: 25.4.3.1614.226.1 Dt. Notif.: 14/03/2019  
Auto N.º: 1.076/2.019 Valor da Multa: 630,00 UFM

**PLANTEC - EMP IMOBILIARIOS S/C LTDA**

RUA MARIA ANTÔNIA FAGUNDES, 324 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II  
Ref. Cadastral: 25.4.6.1618.91.1 Dt. Notif.: 19/03/2019  
Auto N.º: 1.079/2.019 Valor da Multa: 498,59 UFM

**VANDERLUCIA SOARES DA FONSECA**

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 287 - PARQUE IMPERIAL  
Ref. Cadastral: 26.1.1.3009.325.1 Dt. Notif.: 10/04/2019  
Auto N.º: 1.075/2.019 Valor da Multa: 540,00 UFM

**GUARANTA INC. E CONST. S C LTDA**

RUA DENÚNCIO DAVID, 451 - PARQUE IMPERIAL  
Ref. Cadastral: 26.1.1.3015.349.1 Dt. Notif.: 14/03/2019  
Auto N.º: 1.077/2.019 Valor da Multa: 270,00 UFM

**DIRMARA LIMA DE SOUZA**

RUA HERMÍNIO CORAZZA, 58 - RESIDENCIAL SÃO PAULO  
Ref. Cadastral: 26.1.2.403.82.1 Dt. Notif.: 08/03/2019  
Auto N.º: 978/2.019 Valor da Multa: 393,75 UFM

**MARIA SILVA CORSATTO**

RUA JOSÉ MEDINA RODRIGUES, 756 - JARDIM NOVO BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 26.1.5.1718.102.1 Dt. Notif.: 26/02/2019  
Auto N.º: 1.010/2.019 Valor da Multa: 243,00 UFM

**PEDRO MANHUICK**

RUA JOÃO GONÇALVES FÓZ-DR, 1.991 - JARDIM DAS ROSAS  
Ref. Cadastral: 26.3.6.914.360.1 Dt. Notif.: 13/03/2019  
Auto N.º: 1.128/2.019 Valor da Multa: 375,00 UFM

**TEODOMIRO ALVES DE BRITO**

RUA FELIPE CARNEVALE, 260 - JARDIM DAS ROSAS  
Ref. Cadastral: 26.3.6.1005.687.1 Dt. Notif.: 13/03/2019  
Auto N.º: 1.131/2.019 Valor da Multa: 375,00 UFM

**JOSE CARLOS DA SILVA**

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 720 - CIDADE JARDIM  
Ref. Cadastral: 26.4.1.715.77.1 Dt. Notif.: 01/03/2019  
Auto N.º: 1.024/2.019 Valor da Multa: 363,00 UFM

**ELI ROGERIO D'ANDREA**

RUA GARCIA PAES, 830 EX 740 - JARDIM SANTA TEREZA  
Ref. Cadastral: 26.4.2.1003.78.1 Dt. Notif.: 15/03/2019  
Auto N.º: 1.099/2.019 Valor da Multa: 478,50 UFM

**MARLENE SPIR**

RUA PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 382 - CENTRO  
Ref. Cadastral: 26.4.6.801.77.1 Dt. Notif.: 14/03/2019  
Auto N.º: 1.059/2.019 Valor da Multa: 315,00 UFM

**DILSON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.174 - ROTA DO SOL  
Ref. Cadastral: 29.2.4.1104.295.1 Dt. Notif.: 30/01/2019  
Auto N.º: 850/2.019 Valor da Multa: 300,00 UFM

**ELISABETE CUNHA CANO**

RUA JOÃO CORAZZA, 81 - RESIDENCIAL MONTE CARLO  
Ref. Cadastral: 29.4.2.801.76.1 Dt. Notif.: 04/02/2019  
Auto N.º: 776/2.019 Valor da Multa: 378,00 UFM

**MARIA ALVES PAQUIER**

RUA ANTÔNIO LOPES DE AZEVEDO, 238 - VILA MARCONDES  
Ref. Cadastral: 30.2.3.1707.596.1 Dt. Notif.: 28/03/2019  
Auto N.º: 1.014/2.019 Valor da Multa: 1.315,19 UFM

**ANTONIO ALFREDO DE OLIVEIRA**

RUA CÂNDIDO RONDON-MAL, 507 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 30.2.4.115.342.1 Dt. Notif.: 11/03/2019  
Auto N.º: 1.086/2.019 Valor da Multa: 214,50 UFM

**JOSE RENA**

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 14.279 - SEM DENOMINAÇÃO I  
Ref. Cadastral: 31.1.4.700.254.1 Dt. Notif.: 20/03/2019  
Auto N.º: 1.135/2.019 Valor da Multa: 692,03 UFM

**JOSE RENA**

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 14.249 - SEM DENOMINAÇÃO I  
Ref. Cadastral: 31.1.4.700.284.1 Dt. Notif.: 20/03/2019  
Auto N.º: 1.134/2.019 Valor da Multa: 435,47 UFM

**JOSE RENA**

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 14.239 - SEM DENOMINAÇÃO I  
Ref. Cadastral: 31.1.4.700.294.1 Dt. Notif.: 20/03/2019  
Auto N.º: 1.133/2.019 Valor da Multa: 349,95 UFM





**JOSE RENA**

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 14.229 - SEM DENOMINAÇÃO I  
Ref. Cadastral: 31.1.4.700.330.1 Dt. Notif.: 20/03/2019  
Auto N.º: 1.132/2.019 Valor da Multa: 551,76 UFM

**EDMON SANTANA DE OLIVEIRA**

RUA ELIAS FERNANI-BIDÚ, 324 - RESIDENCIAL III MILÊNIO  
Ref. Cadastral: 22.3.6.907.39.1 Dt. Notif.: 12/02/2019  
Auto N.º: 1.121/2.019 Valor da Multa: 300,38 UFM

**INCORPORADORA PRUDENTINA LTDA**

RUA ANTÔNIO CARLOS FERREIRA -TONINHO, 28 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI  
Ref. Cadastral: 26.2.2.818.54.1 Dt. Notif.: 18/01/2019  
Auto N.º: 1.144/2.019 Valor da Multa: 378,00 UFM

**LUCIANO CELIO ALVES MACHADO**

RUA PAULO VALDIVINO PEREIRA, 299 - ROTA DO SOL  
Ref. Cadastral: 29.2.4.1505.178.1 Dt. Notif.: 30/01/2019  
Auto N.º: 835/2.019 Valor da Multa: 431,40 UFM

**ELAINE CARDOSO**

RUA DONATO ARMELIN, 682 - VILA TABAJARA  
Ref. Cadastral: 30.2.1.719.308.1 Dt. Notif.: 27/03/2019  
Auto N.º: 1.094/2.019 Valor da Multa: 400,50 UFM

**JOSEFA MARQUES PEREIRA**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 387 - VILA MARCONDES  
Ref. Cadastral: 30.2.3.1814.37.1 Dt. Notif.: 28/01/2019  
Auto N.º: 1.113/2.019 Valor da Multa: 412,50 UFM

**ARTHUR ERNEST NAKAGHI LAMERS**

RUA MARREY JÚNIOR, 615 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 30.2.4.905.132.1 Dt. Notif.: 22/03/2019  
Auto N.º: 1.095/2.019 Valor da Multa: 660,00 UFM

**KELLY KATIANY CUBA**

RUA CARMEN DIAS DE LANDRE, 77 - RESIDENCIAL SÃO PAULO  
Ref. Cadastral: 26.1.2.310.315.1 Dt. Notif.: 13/03/2019  
Auto N.º: 1.211/2.019 Valor da Multa: 434,07 UFM

**RAFAELA NOGUEIRA FABRICIO**

RUA JOSÉ FÉLIX DA SILVA, 258 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ  
Ref. Cadastral: 26.1.5.1403.271.1 Dt. Notif.: 19/03/2019  
Auto N.º: 1.192/2.019 Valor da Multa: 540,00 UFM

**JOAO VICTOR SOUZA DOS SANTOS**

RUA EDITH GURGEL PETERMANN, 46 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO  
Ref. Cadastral: 26.2.1.104.186.1 Dt. Notif.: 08/03/2019  
Auto N.º: 1.037/2.019 Valor da Multa: 378,00 UFM

**GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA**

RUA HENRIQUE COLNAGO, 158 - PARQUE ALEXANDRINA  
Ref. Cadastral: 26.2.3.1415.362.1 Dt. Notif.: 15/03/2019  
Auto N.º: 1.184/2.019 Valor da Multa: 378,00 UFM

**GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA**

RUA HENRIQUE COLNAGO, 170 - PARQUE ALEXANDRINA  
Ref. Cadastral: 26.2.3.1415.391.1 Dt. Notif.: 15/03/2019  
Auto N.º: 1.185/2.019 Valor da Multa: 378,00 UFM

**INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA**

RUA RENATO DE HOLLANDA CAVALCANTE, 23 - PORTO BELLO RESIDENCE  
Ref. Cadastral: 26.2.4.1810.92.1 Dt. Notif.: 08/04/2019  
Auto N.º: 1.158/2.019 Valor da Multa: 446,43 UFM

**MARTA COELHO PEREIRA**

RUA PRUDENTE DE MORAES, 1.382 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU  
Ref. Cadastral: 26.4.2.1405.343.1 Dt. Notif.: 12/03/2019  
Auto N.º: 1.139/2.019 Valor da Multa: 379,50 UFM

**NELZA EMBERCICS MUCHIUT**

RUA OLENO DA CUNHA VIEIRA, 85 - VILA MACHADINHO  
Ref. Cadastral: 26.4.6.1703.280.1 Dt. Notif.: 08/04/2019  
Auto N.º: 1.219/2.019 Valor da Multa: 405,00 UFM

**INCORPORADORA YORK S/C LTDA.**

RUA MOACIR MASCARENHAS MORAES, 270 - PARQUE ALEXANDRINA  
Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.59.1 Dt. Notif.: 10/04/2019  
Auto N.º: 1.150/2.019 Valor da Multa: 666,00 UFM

**LUIZ ANTONIO CRESCENCIO**

RUA LUIZ BACCO, 40 - PARQUE ALEXANDRINA  
Ref. Cadastral: 27.1.1.1211.35.1 Dt. Notif.: 15/03/2019  
Auto N.º: 1.177/2.019 Valor da Multa: 378,00 UFM

**ANA PAULA P.CASTILHO ROEFFERO/RUBENS REA**

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 3.080 EX N\* 640 - JARDIM SANTA FÉ  
Ref. Cadastral: 29.2.5.1114.510.1 Dt. Notif.: 11/12/2018  
Auto N.º: 42/2.019 Valor da Multa: 378,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **09 de Maio de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Edital de Multa de Muro/Passeio Inexistente ou Irregular. – Nº 15-10/05/2019

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO", para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar muro e Passeio inexistente ou irregular – art.3º, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

**ELAINE DAS VIRGENS CRUZ BERCELI**

RUA AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS, 61 - RESIDENCIAL III MILÊNIO  
Ref. Cadastral: 22.3.6.1310.157.1 Dt. Notif.: 17/01/2019  
Auto N.º: 1.042-1.043/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

**VANDERLUCIA SOARES DA FONSECA**

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 287 - PARQUE IMPERIAL  
Ref. Cadastral: 26.1.1.3009.325.1 Dt. Notif.: 10/04/2019  
Auto N.º: 1.073-1.074/2.019 Valor da Multa: 120,00 UFM

**MARIA SILVA CORSATTO**

RUA JOSÉ MEDINA RODRIGUES, 756 - JARDIM NOVO BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 26.1.5.1718.102.1 Dt. Notif.: 26/02/2019  
Auto N.º: 1.008-1.009/2.019 Valor da Multa: 60,00 UFM

**ESCRITORIO DA REN CARISM CATOLICA D P P**

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 929 - JARDIM NOVO BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 26.1.6.1801.336.1 Dt. Notif.: 25/01/2019  
Auto N.º: 976-977/2.019 Valor da Multa: 127,00 UFM

**MARIA ALICE FOZ DE LACERDA**

RUA ALFREDO MACARINI, 124 - JARDIM DAS ROSAS  
Ref. Cadastral: 26.3.6.1204.47.1 Dt. Notif.: 13/03/2019  
Auto N.º: 1.124-1.125/2.019 Valor da Multa: 110,00 UFM

**EDMON SANTANA DE OLIVEIRA**

RUA ELIAS FERNANI - BIDÚ, 324 - RESIDENCIAL III MILÊNIO  
Ref. Cadastral: 22.3.6.907.39.1 Dt. Notif.: 12/02/2019  
Auto N.º: 1.119-1.120/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

**INCORPORADORA PRUDENTINA LTDA**

RUA ANTÔNIO CARLOS FERREIRA - TONINHO, 28 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI  
Ref. Cadastral: 26.2.2.818.54.1 Dt. Notif.: 18/01/2019  
Auto N.º: 1.142-1.143/2.019 Valor da Multa: 120,00 UFM

**JOSE DAL OLIO**

RUA JOÃO CARLINDO DE SOUZA-785-JD HUMBERTO SALVADOR  
Ref. Cadastral: 26.2.1.1717.184.1 Dt. Notif.: 17/01/2019  
Auto N.º: 1.116-1.117/2.019 Valor da Multa: 180,00 UFM

**ZENICIO JOSE FERREIRA**

RUA JOSÉ SOARES-31-JD SUMARÉ  
Ref. Cadastral: 31.1.4.1009.202.1 Dt. Notif.: 21/02/2019  
Auto N.º: 1.222/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **09 de Maio de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Edital de Multa de Reparo/Calçada – Nº 15-10/05/2019

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar passeio danificado ou irregular – art.4º, § 1º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

**PLANTEC - EMP IMOBILIARIOS S/C LTDA**

RUA MARIA ANTÔNIA FAGUNDES, 324 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II  
Ref. Cadastral: 25.4.6.1618.91.1 Dt. Notif.: 19/03/2019  
Auto N.º: 1.078/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

**JOSE CARLOS DA SILVA**

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 720 - CIDADE JARDIM  
Ref. Cadastral: 26.4.1.715.77.1 Dt. Notif.: 01/03/2019  
Auto N.º: 1.023/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

**SYZYRA VICTORIO RIGOLIN**

RUA JONAS PIRES DE CAMPOS, 280 - VILA ESPERANÇA  
Ref. Cadastral: 26.4.2.7.66.1 Dt. Notif.: 15/03/2019  
Auto N.º: 1.049/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

**ELI ROGERIO D'ANDREA**

RUA GARCIA PAES, 830 EX 740 - JARDIM SANTA TEREZA  
Ref. Cadastral: 26.4.2.1003.78.1 Dt. Notif.: 15/03/2019  
Auto N.º: 1.098/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

**MARLENE SPIR**

RUA PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 382 - CENTRO  
Ref. Cadastral: 26.4.6.801.77.1 Dt. Notif.: 14/03/2019  
Auto N.º: 1.058/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

**ELISABETE CUNHA CANO**

RUA JOÃO CORAZZA, 81 - RESIDENCIAL MONTE CARLO  
Ref. Cadastral: 29.4.2.801.76.1 Dt. Notif.: 04/02/2019  
Auto N.º: 775/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

**TANIA APARECIDA SILVA PAVANELA**

AVENIDA QUATORZE DE SETEMBRO, 1.400 - VILA GLÓRIA  
Ref. Cadastral: 30.2.1.1115.197.1 Dt. Notif.: 31/08/2018  
Auto N.º: 1.006/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

**ELAINE CARDOSO**

RUA DONATO ARMELIN, 682 - VILA TABAJARA  
Ref. Cadastral: 30.2.1.719.308.1 Dt. Notif.: 27/03/2019  
Auto N.º: 1.093/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

**DANIELA TREVISAN SILVA**

RUA ALFREDO MACARINI-156-JD DAS ROSAS  
Ref. Cadastral: 26.3.6.1204.604.1 Dt. Notif.: 22/04/2019  
Auto N.º: 1.123/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

**SERGIO PERES RAMOS**

RUA LARANJEIRAS, 25 - JARDIM GUANABARA  
Ref. Cadastral: 26.2.5.417.65.1 Dt. Notif.: 14/01/2019  
Auto N.º: 1.145/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

**IZIDIO MARQUES RODRIGUES**

RUA DAS ORQUÍDEAS, 13 - CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE 2.000  
Ref. Cadastral: 26.3.1.714.288.1 Dt. Notif.: 20/03/2019  
Auto N.º: 1.195/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

**MARTA COELHO PEREIRA**

RUA PRUDENTE DE MORAES, 1.382 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU  
Ref. Cadastral: 26.4.2.1405.343.1 Dt. Notif.: 12/03/2019  
Auto N.º: 1.138/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

**NEIDE DE ALMEIDA VALIO**

RUA PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 282 - BAIRRO DO BOSQUE  
Ref. Cadastral: 26.4.6.703.101.1 Dt. Notif.: 20/02/2019  
Auto N.º: 1.149/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

E para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **09 de Maio de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Penalidade de Multa Imposta- Rem.Ent/Mat.Const- Nº **16-10/05/2019**

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria, de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar remoção de entulho e material de construção – art.12, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

**PLANTEC - EMP IMOBILIARIOS S/C LTDA**

RUA MARIA ANTÔNIA FAGUNDES, 324 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II  
Ref. Cadastral: 25.4.6.1618.91.1 Dt. Notif.: 19/03/2019  
Auto N.º: 1.080/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

**ANDRE DOMINGOS DA SILVA**

RUA ANTÔNIO PEREIRA (CATANDUVA), 200 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ  
Ref. Cadastral: 26.1.5.1503.160.1 Dt. Notif.: 14/03/2019  
Auto N.º: 1.081/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

**ANTONIO LUCIANO INOCENCIO**

RUA CONSTANTE MAGRO, 142 - VILA ANGÉLICA  
Ref. Cadastral: 26.2.5.519.112.1 Dt. Notif.: 01/04/2019  
Auto N.º: 1.034/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

**SONIA FELIX DA SILVA**

RUA IDA MESQUITA DA SILVA-115-AUGUSTO DE PAULA  
Ref. Cadastral: 26.2.1.1004.148.1 Dt. Notif.: 14/02/2019  
Auto N.º: 1.115/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **09 de Maio de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Edital de Penalidade de Multa Imposta - Reparo/Muro- nº 03-10/05/2019**

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**, Coordenador de Fiscalização Urbanística da secretaria de Planejamento Municipal de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO", para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar muro danificado ou irregular – art.3º, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

**JOSE CARLOS DA SILVA**

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 720 - CIDADE JARDIM

Ref. Cadastral: 26.4.1.715.77.1

Auto N.º: 1.025/2.019

Dt. Notif.: 01/03/2019

Valor da Multa: 40,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **09 de Maio de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

---

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA Nº 19-10/05/2019

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

**ROGERIO APARECIDO XAVIER**

RUA ALCIDES MARIA JACQUES, 68 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.1110.53.1

**JAIR MALTEZO E ELAINE R. DOS SANTOS MALT**

RUA NATAL COTINI, 93 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.1205.52.1

**NATALINO DOS SANTOS**

RUA RAYMUNDO VIEIRA, 314 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.1307.252.1

**RUI PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA**

RUA SABINO ARMÍNIO DA SILVA, 543 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.4.1.102.58.1

**MERCADO TERRA NOVA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA**

AVENIDA MARIA MENEZES ALCÂNTARA, 583 COMERCIAL- JARDIM JOÃO DOMINGOS NETTO

Ref. Cadastral: 22.4.3.212.160.1

**DEBORA CABRERA DE LIMA**

AVENIDA MARIA MENEZES ALCÂNTARA, 575 COMERCIAL- JARDIM JOÃO DOMINGOS NETTO

Ref. Cadastral: 22.4.3.212.168.1

**WILLIAM ALVES OLIVEIRA**

RUA JOÃO DOS SANTOS, 97 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE

Ref. Cadastral: 22.4.6.402.219.1

**LUCIANO JOSE GONCALVES**

RUA JOÃO DOS SANTOS, 49 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE

Ref. Cadastral: 22.4.6.402.267.1

**CARLA N D DA SILVA**

AVENIDA NATANAEL TOLEDO, 85 - RESIDENCIAL DAIANE

Ref. Cadastral: 23.2.3.1319.241.1

**ISAIAS DIAS DE OLIVEIRA**

RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, 321 - RESIDENCIAL DAIANE

Ref. Cadastral: 23.2.3.1616.220.1

**NADIA DA SILVA GOMES**

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 130 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3003.141.1

**VICTOR AUGUSTO BARRETO SILVA**

RUA DENÚNCIO DAVID, 437 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3015.367.1

**MARIA APARECIDA PEREIRA GUIMARAES**

RUA MAURO MELONI, 727 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3021.21.1

**SILVIO ROBERTO CHIEBAO**

RUA GREGÓRIO BONGIOVANI, 950 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.1115.32.1

**VALTER LUIZ DOS SANTOS**

AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA-PRES, 3.519 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1107.384.1

**CVC - INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA**

RUA ANÍBAL VILLA REAL, 235 - JARDIM BARCELONA

Ref. Cadastral: 26.1.6.1214.188.1

**NAIELY MOTTA DE OLIVEIRA**

RUA IRACILDA DA SILVA OLIVEIRA GERALDO, 123 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONG

Ref. Cadastral: 26.2.1.404.377.1

**ROBSON ROBERTO CORTEZ**

RUA GUERINO BERGAMASCO, 587 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 26.2.3.1604.177.1

**CESARINO FERREIRA**

RUA LÚCIA ANGÉLICA, 309 - VALE DAS PARREIRAS

Ref. Cadastral: 26.2.6.203.308.1

**JOSE ALMEIDA DE SOUZA**

RUA LÚCIA ANGÉLICA, 279 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.203.328.1

**JOSE FELICIANO VIANA**

RUA LÚCIA ANGÉLICA, 269 EX 301 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.203.338.1

**JOSE ALMEIDA DE SOUZA**

RUA LÚCIA ANGÉLICA, 259 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.203.348.1

**DEBORA HELOIZA ALENCAR**

RUA ANSELMO PANCEIRA, 77 - PARQUE CASTELO BRANCO

Ref. Cadastral: 26.2.6.1701.99.1

**LUSINARIO DOS SANTOS DIAS**

RUA IVONE TERRA FURLANETTO, 144 - JARDIM BALNEÁRIO

Ref. Cadastral: 26.3.1.406.483.1

**CORALIE MARIA RODRIGUES DE MORAES CAMARG**

RUA OLÍVIO CREPALDI, 381 - CHÁCARA MANTA

Ref. Cadastral: 26.3.3.314.80.1

**DORIVAL IRINEU DA SILVA**

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 925 - JARDIM MONTE ALTO

Ref. Cadastral: 26.3.5.1207.161.1



**JOAO LOURENCO**

RUA FERNÃO DIAS, 1.139 - JARDIM PAULISTA  
Ref. Cadastral: 26.4.1.207.72.1

**CAMILA APARECIDA GIBIM**

RUA MARCOLINO-PROF, 371 - PARQUE FURQUIM  
Ref. Cadastral: 26.4.3.319.472.1

**ANWAR DAMHA**

AVENIDA MANOEL GOULART, 1.955 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA  
Ref. Cadastral: 26.4.4.1008.283.1

**FRANCISCO ANTONIO TREVISAN DURAN**

RUA JACOB BLUMER, 53 - VILA GINÁSIO  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1014.133.1

**LUIZ AUGUSTO TIEZZI PONTES**

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1.274 - VILA GINÁSIO  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1210.207.1

**TANIA CRISTINA LODRAO BALBINO**

RUA CEARÁ-DESBRAVADOR, 478 - BAIRRO RESIDENCIAL  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1414.99.1

**MARIA JOSE LEO CAVALCANTI TEIXEIRA**

RUA ULYSSES RAMOS DE CASTRO, 152 - BAIRRO DO BOSQUE  
Ref. Cadastral: 26.4.6.805.54.1

**MARIA ALICE RIBEIRO FARINA**

RUA ULYSSES RAMOS DE CASTRO, 158 - BAIRRO DO BOSQUE  
Ref. Cadastral: 26.4.6.805.65.1

**REINALDO T A CIABATARI**

RUA WALTER RIBEIRO-CAP, 46 - VILA JESUS  
Ref. Cadastral: 26.4.6.807.257.1

**INCORPORADORA YORK S/C LTDA**

RUA MANOEL LOSANO, 176 - PARQUE ALEXANDRINA  
Ref. Cadastral: 27.1.1.1106.447.1

**SOLANGE DA SILVA JESUS**

RUA WANDIL WRUCK, 240 - PARQUE SHIRAIWA  
Ref. Cadastral: 29.2.3.700.9.1

**ZACHARIAS DA SILVA SALTEIRO**

RUA NESTOR GUERMANDI, 618 - PARQUE SHIRAIWA  
Ref. Cadastral: 29.2.3.1016.81.1

**ROSANGELA DA SILVA SANTOS**

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 202 - JARDIM VALE DO SOL  
Ref. Cadastral: 29.2.3.1615.168.1

**GONCALVES LOCACOES EIRELI ME**

AVENIDA RENATO BARREIROS, 186 - ROTA DO SOL  
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.163.1

**ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS**

RUA IRINEU SIMÕES, 85 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS  
Ref. Cadastral: 30.1.1.218.92.1

**RONALDO CELSO MESSIAS CORREIA**

RUA MANOEL RODRIGUES BARBOSA FILHO, 37 - JARDIM PARIS  
Ref. Cadastral: 30.1.3.1209.250.1

**RICARDO PIRES DE PAULA**

RUA JOÃO PEDRO PEREIRA, 369 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS  
Ref. Cadastral: 30.1.4.1919.184.1

**LUIZ ANTONIO NASTARI**

RUA DOIS DE MARÇO, 39 - VILA MALAMAN  
Ref. Cadastral: 30.2.1.1711.76.1

**FRANCISCO DE TOLEDO GUEDES**

RUA PASCHOAL CIAMBRONI, 286 - JARDIM SÃO PEDRO  
Ref. Cadastral: 30.2.3.110.128.1

**JOAQUIM AKIO MATSUMOTO**

RUA OLÍMPIO CORRÊA DA SILVA, 212 - VILA ITI  
Ref. Cadastral: 30.2.3.603.84.1

**ADRIANO ROSA DA SILVA**

RUA ANTÔNIO JOSÉ GIRALDES, 69 - VILA CENTENÁRIO  
Ref. Cadastral: 30.2.3.617.548.1

**TADEU FUNDADOR**

RUA SALVADOR ZANGARI, 447 - VILA VERINHA  
Ref. Cadastral: 30.2.3.909.18.1

**TOMOE MIZUSAKI**

RUA ABÍLIO NASCIMENTO, 133 - VILA LUSO  
Ref. Cadastral: 30.2.3.1312.36.1

**AUGUSTO HENKLAIN GARCIA**

RUA DONATO ARMELIN, 1.798 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 30.2.4.1108.270.1

**JUAREZ FERNANDES RIBAS**

RUA PIERRE DE ALMEIDA LEITÃO, 190 - SEM DENOMINAÇÃO I  
Ref. Cadastral: 30.2.6.308.680.1

**LUIZ MARIANO DOS SANTOS**

RUA ANTÔNIO ALVES DA SILVA, 45 - VILA AURÉLIO  
Ref. Cadastral: 30.4.3.1015.165.1

**JOAO BATISTA CANDIDO**

RUA ALEXANDRE CALARGE, 337 - JARDIM PLANALTO  
Ref. Cadastral: 30.4.3.1406.31.1

**TADEU CESAR NOGUEIRA**

RUA ANTÔNIO GARDIM, 330 - JARDIM ITACARÉ  
Ref. Cadastral: 31.1.1.1514.58.1

**MARCOS FERNANDES DOS SANTOS**

RUA FELIPE VITOR TROMBIM SOUZA, 109 - RESIDENCIAL BELA VISTA I  
Ref. Cadastral: 22.4.6.309.221.1

**ADRIANA DE OLIVEIRA BERTAZZOLLI**

RUA ARIIVALDO BUIIM, 190 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI  
Ref. Cadastral: 25.2.4.112.288.1





**INCORPORADORA VALE DO SOL S/C LTDA**

RUA ELISEU ÁLVARES, 527 - JARDIM VALE DO SOL  
Ref. Cadastral: 25.4.6.205.314.1

**LUCIANA FREIRE DA SILVA**

RUA DOZE, 26 - RESIDENCIAL BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 26.1.2.1517.135.1

**LUCIANA FREIRE DA SILVA**

RUA DOZE, 36 - RESIDENCIAL BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 26.1.2.1517.144.1

**ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR**

RUA DOZE, 54 - RESIDENCIAL BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 26.1.2.1517.162.1

**ROQUE CESAR DE SOUZA**

RUA AVELINO SANTOS, 171 - PARQUE ALTO BELA VISTA  
Ref. Cadastral: 26.1.6.1217.213.1

**MARTA COELHO PEREIRA**

RUA MARIA DIAS PEIXE, 507 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO  
Ref. Cadastral: 26.2.1.300.33.1

**JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**

RUA JOÃO CARLINDO DE SOUZA, 650 - JARDIM HUMBERTO SALVADOR  
Ref. Cadastral: 26.2.1.1515.43.1

**WALTER BERTUCHI**

RUA GUERINO BERGAMASCO, 621 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO  
Ref. Cadastral: 26.2.3.1604.147.1

**MAGDA HATSUE OTSUKA**

RUA ATÍLIO XAVIER, 67 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS  
Ref. Cadastral: 26.2.4.710.45.1

**FLORINDO ZULLI**

RUA JOSÉ PIMENTA FILHO, 452 - JARDIM REGINA  
Ref. Cadastral: 26.2.5.711.299.1

**ADRIANA CRISTINA DA SILVA RESENDE**

RUA ANSELMO PANCEIRA, 65 - PARQUE CASTELO BRANCO  
Ref. Cadastral: 26.2.6.1701.105.1

**JULIO CESAR GOULART**

RUA QUINZE DE NOVENBRO, 1.300 - VILA GINÁSIO  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1210.244.1

**ARTHUR MAGON WHITACKER**

RUA QUINZE DE NOVENBRO, 1.035 - BAIRRO RESIDENCIAL  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1414.196.1

**ASSOCIACAO DE APOIO AO FISSURADO LABIO P**

RUA PEDRO GROTTO, 45 - PARQUE RESIDENCIAL JARINA  
Ref. Cadastral: 26.4.6.1916.196.1

**JOSE DA CRUZ**

RUA OTORINO PERETTI, 734 - JARDIM VILA REAL  
Ref. Cadastral: 29.2.3.400.425.1

**DANIELA INOCENCIO CAVALHEIRO**

RUA IDALINA BENVENUTO NOGUEIRA, 137 - JARDIM PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.2.5.216.351.1

**EDSON OCAMPOS DELILO**

RUA NEUZA JOSEFA RAMOS DA COSTA-IRMÃ, 51 - JARDIM PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.2.5.815.60.1

**WILSON NELLI**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 428 - VILA MARCONDES  
Ref. Cadastral: 30.2.3.1714.691.1

**EVARISTO CESAR GOMES DOS SANTOS**

RUA CÍCERO BISPO, 190 - VILA MARIANA  
Ref. Cadastral: 30.4.5.1615.70.1

**INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA**

RUA RENATO DE HOLLANDA CAVALCANTE, 59 - PORTO BELLO RESIDENCE  
Ref. Cadastral: 26.2.4.1810.36.1

**GENICEIA DE FATIMA ALVES**

RUA ARIIVALDO BUIIM, 71 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI  
Ref. Cadastral: 25.2.4.414.126.1

**FERNANDO OLIVEIRA SANTOS**

RUA JERÔNIMO MONTEIRO LOPES, 162 - JARDIM BARCELONA  
Ref. Cadastral: 26.1.6.715.197.1

**JULIO OLIVEIRA**

RUA HENRIQUE COLNAGO, 62 - PARQUE ALEXANDRINA  
Ref. Cadastral: 26.2.3.1415.266.1

**MARCOS VINHA**

RUA CONSTANTINO FERREIRA DE MELLO-PION, 249 - JARDIM SANTA OLGA  
Ref. Cadastral: 26.2.4.201.275.1

**MARCELO SHIROTA**

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 1.593 - JARDIM VALE VERDE II  
Ref. Cadastral: 26.3.1.1005.94.1

**TEREZINHA URUE**

AVENIDA SALIM FARAH MALUF, 935 EX N° 735 - SEM DENOMINAÇÃO I  
Ref. Cadastral: 26.3.2.919.323.1

**COOCARNE CIA COM E INDUSTRIAL DE CARNES**

AVENIDA SALIM FARAH MALUF, 480 - SEM DENOMINAÇÃO I  
Ref. Cadastral: 26.3.3.406.900.1

**MARIA HERMINIA RAMIRES**

RUA DAS PALMEIRAS, 736 - JARDIM SANTA PAULA  
Ref. Cadastral: 26.3.4.1718.251.1

**EDSON MASSAYUKI HIGASHIBARA**

RUA ALICE DOS ANJOS FERREIRA, 61 - JARDIM CAMPO BELO  
Ref. Cadastral: 26.3.6.9.282.1

**CARMEN DA SILVA**

RUA TREZE DE MAIO, 116 - VALE DAS PARREIRAS  
Ref. Cadastral: 26.4.3.1906.37.1



**GESSY MOURA**

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.870 - VILA SANTA HELENA  
Ref. Cadastral: 26.4.4.1314.275.1

**ALFIER SIMOES**

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 1.035 - JARDIM PAULISTA  
Ref. Cadastral: 26.4.4.1808.110.1

**HELIO RODRIGUES DO VALE**

RUA QUINCAS VIEIRA-CEL, 1.130 - BAIRRO RESIDENCIAL  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1414.262.1

**ISABELA MELO NOGUEIRA**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 237 - VILA MARCONDES  
Ref. Cadastral: 26.4.6.11.309.1

**RUTH FURQUIM MACHADO MENDIA**

RUA FRANCISCO PIO BENGUELA, 415 - VILA FURQUIM  
Ref. Cadastral: 26.4.6.418.52.1

**ESPOLIO DE DONINA VALADÃO FURQUIM**

RUA FRANCISCO PIO BENGUELA, 399 - VILA FURQUIM  
Ref. Cadastral: 26.4.6.418.66.1

**NEIDE DE ALMEIDA VALIO**

RUA PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 282 - BAIRRO DO BOSQUE  
Ref. Cadastral: 26.4.6.703.101.1

**SILVIO MACARINI**

RUA PEDRO MELLO MACHADO, 295 - VILA FURQUIM  
Ref. Cadastral: 26.4.6.1217.331.1

**SILVIO MACARINI**

RUA PEDRO MELLO MACHADO, 285 - VILA FURQUIM  
Ref. Cadastral: 26.4.6.1217.345.1

**PAULO BATISTA GONCALVES**

RUA ISDEMOLO MANFREDI, 81 - PARQUE ALEXANDRINA  
Ref. Cadastral: 27.1.1.1108.128.1

**ROBERTO TOLOSA DE ALMEIDA**

RUA ISDEMOLO MANFREDI, 189 - PARQUE ALEXANDRINA  
Ref. Cadastral: 27.1.1.1108.385.1

**FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO**

RUA JERÔNIMO GARCIA JUNQUEIRA, 127 - JARDIM TROPICAL  
Ref. Cadastral: 29.2.3.6.307.1

**VALDINEI CIRILO DE OLIVEIRA**

RUA ANTÔNIO PEREIRA TELLES, 627 - PARQUE SHIRAIWA  
Ref. Cadastral: 29.2.3.1417.87.1

**ALZIRA ROSA DE JESUS**

RUA DIMAS FUSTINONI, 76 - JARDIM VALE DO SOL  
Ref. Cadastral: 29.2.3.1611.252.1

**FABIOLA VIANNA DA CUNHA**

RUA UM, 655 - CHÁCARAS AZALÉIA II  
Ref. Cadastral: 29.2.4.5505.180.1

**KLEBER RODRIGUES OLIVATTI**

RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 234 - JARDIM PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.2.6.401.213.1

**VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA**

RUA JOÃO DALLEFI FILHO, 108 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.5.901.152.1

**GIOVANA CORTEZ VARGAS**

RUA JOÃO DALLEFI FILHO, 107 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.5.902.303.1

**GILSON BARBOSA DE BARROS**

RUA MILTON JOSÉ BISSOLI, 313 - PARQUE ALVORADA  
Ref. Cadastral: 30.2.6.1018.182.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1 UFM e 1/2 para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **09 de Maio de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
EDITAL DE NOT.MURO/PASSEIO INEXIST OU IRREGULAR Nº 18-10/05/19

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro e passeio inexistente ou irregular.

**JAIR MALTEZO E ELAINE R. DOS SANTOS MALT**

RUA NATAL COTINI, 93 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.1205.52.1

**WILLIAM ALVES OLIVEIRA**

RUA JOÃO DOS SANTOS, 97 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE

Ref. Cadastral: 22.4.6.402.219.1

**CARLA N D DA SILVA**

AVENIDA NATANAEL TOLEDO, 85 - RESIDENCIAL DAIANE

Ref. Cadastral: 23.2.3.1319.241.1

**ISAEL DIAS DE OLIVEIRA**

RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, 321 - RESIDENCIAL DAIANE

Ref. Cadastral: 23.2.3.1616.220.1

**ROSELI DO NASCIMENTO**

RUA MAURO MELONI, 527 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3016.62.1

**CESARINO FERREIRA**

RUA LÚCIA ANGÉLICA, 309 - VALE DAS PARREIRAS

Ref. Cadastral: 26.2.6.203.308.1

**JOSE ALMEIDA DE SOUZA**

RUA LÚCIA ANGÉLICA, 279 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.203.328.1

**JOSE FELICIANO VIANA**

RUA LÚCIA ANGÉLICA, 269 EX 301 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.203.338.1

**JOSE ALMEIDA DE SOUZA**

RUA LÚCIA ANGÉLICA, 259 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.203.348.1

**INCORPORADORA YORK S/C LTDA**

RUA MANOEL LOSANO, 176 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 27.1.1.1106.447.1

**FRANCISCO DE TOLEDO GUEDES**

RUA PASCHOAL CIAMBRONI, 286 - JARDIM SÃO PEDRO

Ref. Cadastral: 30.2.3.110.128.1

**BIAZI SINICIATO**

RUA OLÍMPIO CORRÊA DA SILVA, 202 - VILA ITI

Ref. Cadastral: 30.2.3.603.74.1

**LUIZ MARIANO DOS SANTOS**

RUA ANTÔNIO ALVES DA SILVA, 45 - VILA AURÉLIO

Ref. Cadastral: 30.4.3.1015.165.1

**CLEUNICE RODRIGUES PAVESI DE LIMA**

RUA ROTARY CLUBE DE PRES PTE-ALVORADA, 50 - V ROTÁRIA "ARCH C. KLUMPH"

Ref. Cadastral: 30.4.3.1402.63.1

**ARTUR ALVES DE CAMPOS**

RUA ALEXANDRE CALARGE, 313 - JARDIM PLANALTO

Ref. Cadastral: 30.4.3.1406.55.1

**JOSE RENA**

AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA-PRES, 14.331 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 31.1.4.700.204.1

**JOSE RENA**

AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA-PRES, 14.309 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 31.1.4.700.224.1

**JOSE RENA**

AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA-PRES, 14.279 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 31.1.4.700.254.1

**JOSE RENA**

AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA-PRES, 14.249 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 31.1.4.700.284.1

**JOSE RENA**

AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA-PRES, 14.239 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 31.1.4.700.294.1

**JOSE RENA**

AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA-PRES, 14.229 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 31.1.4.700.330.1

**MARIA MONICA GOMES**

RUA JOSÉ PENHA, 55 - VILA AURÉLIO

Ref. Cadastral: 30.4.3.1312.142.1

**ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR**

RUA DOZE, 54 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1517.162.1

**ADRIANA CRISTINA DA SILVA RESENDE**

RUA ANSELMO PANCEIRA, 65 - PARQUE CASTELO BRANCO

Ref. Cadastral: 26.2.6.1701.105.1

**WILSON NELLI**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 428 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 30.2.3.1714.691.1





**BERNARDO JOÃO DA SILVA**

RUA JOSE PIMENTA FILHO-151-JD REGINA  
Ref. Cadastral: 26.2.5.1107.233.1

Com fundamento no art. 3º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de **10,00** (dez) UFM para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal (is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **09 de Maio de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**

COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REPARO CALÇADA DANIFICADA OU IRREGULAR Nº 19-10/05/2019

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no passeio danificado.

**ABDALA EBAID**

RUA JOÃO BATISTA GÓES, 1.186 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.3.502.134.1

**NELSON MARQUES**

RUA DOS PAUS BRASIL, 51 - CONJ HABL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA

Ref. Cadastral: 26.3.1.817.311.1

**LEILA DANIELA ZAN TOMAZETI**

RUA OSÓRIO-GEN, 574 584 - VILA BONITA

Ref. Cadastral: 26.4.2.112.110.1

**CAMILA APARECIDA GIBIM**

RUA MARCOLINO-PROF, 371 - PARQUE FURQUIM

Ref. Cadastral: 26.4.3.319.472.1

**MGP&R - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

TRAVESSA AVIAÇÃO, 26 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.3.701.111.1

**LUIZ ANTONIO HILDEBRAND**

RUA PRUDENTE DE MORAES, 364 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.3.901.45.1

**THAIS PELLOSI BERTACO**

RUA RUI BARBOSA, 1.521 - VILA SANTA HELENA

Ref. Cadastral: 26.4.4.717.142.1

**EDUARDO APARECIDO CANHATI DA SILVA**

RUA RUI BARBOSA, 2.094 - VILA SANTA HELENA

Ref. Cadastral: 26.4.4.1408.34.1

**ROSELAINE TIRABOSHI MORAES**

RUA SETE DE SETEMBRO, 1.791 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.605.97.1

**MARCOS KUIBIDA**

RUA GURGEL-DR, 548 - CENTRO

Ref. Cadastral: 26.4.5.618.362.1

**LUIZ AUGUSTO TIEZZI PONTES**

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1.274 - VILA GINÁSIO

Ref. Cadastral: 26.4.5.1210.207.1

**MARIA DE LOURDES BARRETO**

RUA QUINCAS VIEIRA-CEL, 1.100 - VILA DUBUS

Ref. Cadastral: 26.4.5.1514.325.1

**ALVARO LUCAS CERAVOLO**

RUA EMÍLIO MORI, 208 - VILA DUBUS

Ref. Cadastral: 26.4.5.1516.350.1

**ALVARO LUCAS CERAVOLO**

RUA EMÍLIO MORI, 208 - VILA DUBUS

Ref. Cadastral: 26.4.5.1516.350.1

**CLARA GUILHERMINA PAULINA MUNZ**

RUA JOÃO GONÇALVES FÓZ-DR, 287 - VILA MALAMAN

Ref. Cadastral: 30.2.1.1715.317.1

**JOAQUIM DE OLIVEIRA BORGES**

RUA JOSÉ MANOEL FONSECA, 215 - VILA GLÓRIA

Ref. Cadastral: 30.2.2.1201.132.1

**JOAQUIM AKIO MATSUMOTO**

RUA OLÍMPIO CORRÊA DA SILVA, 212 - VILA ITI

Ref. Cadastral: 30.2.3.603.84.1

**TOMOE MIZUSAKI**

RUA ABÍLIO NASCIMENTO, 133 - VILA LUSO

Ref. Cadastral: 30.2.3.1312.36.1

**BENEDITO MARTINS RIBEIRO**

RUA ARACAJÚ, 190 - JARDIM BRASÍLIA

Ref. Cadastral: 30.2.5.519.144.1

**JOAO RICARDO RIBEIRO**

RUA ARACAJÚ, 258 - JARDIM BRASÍLIA

Ref. Cadastral: 30.2.5.519.204.1

**ADILSON MATEUS SERIBELI**

RUA BOM JESUS, 403 - JARDIM PLANALTINA

Ref. Cadastral: 30.2.6.702.264.1

**WEVERTON NUNES SOARES**

RUA ARACAJÚ, 315 - JARDIM BRASÍLIA

Ref. Cadastral: 30.2.6.800.370.1

**MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS VIEIRA**

RUA JOSÉ PENHA, 70 - VILA AURÉLIO

Ref. Cadastral: 30.4.3.1211.116.1

**SOLANGE APARECIDA DA SILVA RAMOS**

RUA JOSÉ PENHA, 80 - VILA AURÉLIO

Ref. Cadastral: 30.4.3.1211.128.1

**VALDEMAR GARCIA VINHA**

RUA JOSÉ PENHA, 135 - VILA AURÉLIO

Ref. Cadastral: 30.4.3.1312.34.1



**MARIA MONICA GOMES**

RUA JOSÉ PENHA, 55 - VILA AURÉLIO  
Ref. Cadastral: 30.4.3.1312.142.1

**JOAO BATISTA CANDIDO**

RUA ALEXANDRE CALARGE, 337 - JARDIM PLANALTO  
Ref. Cadastral: 30.4.3.1406.31.1

**VALDIR GALBIATTI**

RUA JACOB BLUMER, 50 - VILA GINÁSIO  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1114.324.1

**JULIO CESAR GOULART**

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1.300 - VILA GINÁSIO  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1210.244.1

**ROSA WUNSCH PIMENTA**

RUA EMÍLIO MORI, 149 - VILA GINÁSIO  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1217.131.1

**ARTHUR MAGON WHITACKER**

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1.035 - BAIRRO RESIDENCIAL  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1414.196.1

**JUNGLA MARIA FARIA MARTIN**

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 34 - VILA JESUS  
Ref. Cadastral: 26.4.6.807.64.1

**PAULO SHIJI SASSAKI**

RUA PEDRO MELLO MACHADO, 261 - VILA FURQUIM  
Ref. Cadastral: 26.4.6.1217.367.1

**MANUEL DIAS TORRES DE OLIVEIRA**

RUA PEDRO MELLO MACHADO, 260 - VILA FURQUIM  
Ref. Cadastral: 26.4.6.1218.210.1

**MONICA REGINA MOCELIN MACHADO**

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1.600 - VILA SÃO JORGE  
Ref. Cadastral: 30.2.2.710.169.1

**MARIO KAZUAKI HATTORI**

RUA ANTENOR GONÇALVES, 81 - VILA EUCLIDES  
Ref. Cadastral: 30.2.2.1208.150.1

**MARIO KAZUAKI HATTORI**

RUA ANTENOR GONÇALVES, 73 - VILA EUCLIDES  
Ref. Cadastral: 30.2.2.1208.158.1

**REINALDO SANCHES GOULART**

RUA FRANCISCO GOULART, 255 - VILA NOVA  
Ref. Cadastral: 30.2.2.1315.169.1

**NATALIM DA CRUZ**

RUA JOÃO MANOEL GOMES, 133 - VILA MARINA  
Ref. Cadastral: 30.2.3.1505.332.1

**LEANDRO AUGUSTO VILELA**

RUA MENDES DE MORAES, 2.447 - VILA RAMOS DE FREITAS  
Ref. Cadastral: 30.2.6.2.368.1

**ALAINÉ MARIANO DA SILVA**

RUA ARACAJÚ, 342 - JARDIM BRASÍLIA  
Ref. Cadastral: 30.2.6.802.87.1

**ORLANDO FRUGERI JUNIOR**

RUA ALBINO BÓSCOLI, 48 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS  
Ref. Cadastral: 26.4.1.1408.28.1

**PAULO MARIO DE CARVALHO JUNIOR**

AVENIDA CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 388 resid - VILA OCIDENTAL  
Ref. Cadastral: 26.4.4.213.458.1

**MARIANA LEONILDES REDIVO BATISTA DE SOUZ**

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.791 - VILA SANTA HELENA  
Ref. Cadastral: 26.4.4.1215.91.1

**MARIA ODETE FERREIRA BELLINI**

RUA RIBEIRO DE BARROS, 1.317 - BAIRRO RESIDENCIAL  
Ref. Cadastral: 26.4.5.817.296.1

**IDALINA ESCANDIUCI ALEXANDRE**

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.436 - VILA SANTA HELENA  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1102.33.1

**HELIO RODRIGUES DO VALE**

RUA QUINCAS VIEIRA-CEL, 1.130 - BAIRRO RESIDENCIAL  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1414.262.1

**NELZA EMBERCICS MUCHIUT**

RUA OLENO DA CUNHA VIEIRA, 85 - VILA MACHADINHO  
Ref. Cadastral: 26.4.6.1703.280.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **09 de Maio de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REM. DE ENTULHO/ MAT.CONSTRUÇÃO- Nº 18-10/05/2019

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e ou material de construção da calçada.

**ROGERIO APARECIDO XAVIER**

RUA ALCIDES MARIA JACQUES, 68 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.1110.53.1

**CARLOS HENRIQUE COUTINHO GOMES**

RUA QUINZE, 77 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.4.1.207.206.1

**IZYDORO BALBINO NEVES**

RUA JOÃO HALDA, 437 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3013.367.1

**ROSELI GOMES FERVENÇA SANTOS**

TRAVESSA AVIAÇÃO, 38 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.3.701.100.1

**ANWAR DAMHA**

AVENIDA MANOEL GOULART, 1.955 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref. Cadastral: 26.4.4.1008.283.1

**JOAQUIM DE OLIVEIRA BORGES**

RUA JOSÉ MANOEL FONSECA, 215 - VILA GLÓRIA

Ref. Cadastral: 30.2.2.1201.132.1

**JOAQUIM AKIO MATSUMOTO**

RUA OLÍMPIO CORRÊA DA SILVA, 212 - VILA ITI

Ref. Cadastral: 30.2.3.603.84.1

**MARIA DE LURDES SOARES DE SOUZA**

RUA JOSÉ PENHA, 381 FDS - VILA AURÉLIO

Ref. Cadastral: 30.4.3.1118.218.1

**EDUARDO APARECIDO DO NASCIMENTO**

RUA SÉRGIO LOURENÇO-DR, 558 - JARDIM PARAÍSO

Ref. Cadastral: 31.3.1.1904.203.1

**MIGUEL KUNITUGU UNO**

RUA QUINCAS VIEIRA-CEL, 340 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.3.801.244.1

**MARIA MADALENA FÁRIA**

RUA BELA, 951 - VILA CHARLOTE

Ref. Cadastral: 26.4.4.410.141.1

**MARIO KAZUAKI HATTORI**

RUA ANTENOR GONÇALVES, 81 - VILA EUCLIDES

Ref. Cadastral: 30.2.2.1208.150.1

**REINALDO SANCHES GOULART**

RUA FRANCISCO GOULART, 255 - VILA NOVA

Ref. Cadastral: 30.2.2.1315.169.1

**NATALIM DA CRUZ**

RUA JOÃO MANOEL GOMES, 133 - VILA MARINA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1505.332.1

**VILMA MARTINS DE SOUZA**

RUA BOM JESUS, 416 - JARDIM PLANALTINA

Ref. Cadastral: 30.2.6.703.162.1

**JHONATAN FERNANDO DE AZEVEDO**

RUA DENÚNCIO DAVID, 257 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3010.355.1

**ROSANGELA RODRIGUES DE OLIV GUIMARAES**

RUA ANTÔNIO PEREIRA (CATANDUVA), 501 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1803.198.1

**FERNANDO OLIVEIRA SANTOS**

RUA JERÔNIMO MONTEIRO LOPES, 162 - JARDIM BARCELONA

Ref. Cadastral: 26.1.6.715.197.1

**NEIDE DE ALMEIDA VALIO**

RUA PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 282 - BAIRRO DO BOSQUE

Ref. Cadastral: 26.4.6.703.101.1

**VALDINEI CIRILO DE OLIVEIRA**

RUA ANTÔNIO PEREIRA TELLES, 627 - PARQUE SHIRAIWA

Ref. Cadastral: 29.2.3.1417.87.1

Com fundamento no art. 5º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de **10,00** (dez) UFM para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **09 de Maio de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT.DE REPARO EM MURO DANIFICADO OU IRREGULAR Nº 09-10/05/2019

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**- Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no muro danificado.

**CORALIE MARIA RODRIGUES DE MORAES CAMARG**  
RUA OLÍVIO CREPALDI, 381 - CHÁCARA MANTA  
Ref. Cadastral: 26.3.3.314.80.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de muro danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **09 de Maio de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

---

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0616/2019-SPP** Data de Protocolo: 13/03/2019 CEVS: 354140616-477-000096-1-0 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO** CNPJ/CPF: 44.692.168/0014-03 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 885 JARDIM MARUPIARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: LUÍS RICARDO VASQUES DAVANZO CPF: 07464783808 Resp. Técnico: ANA PAULA VIEIRA DE AGUIAR MARSICANO CPF: 22041585854 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 32161 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1147/2019-SPP** Data de Protocolo: 26/04/2019 CEVS: 354140616-477-000293-1-9 Data de Validade: 08/05/2019 **Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A - FILIAL - 460 D** CNPJ/CPF: 61.585.865/0881-48 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 514 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-270 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: REBECA FUKUSHIMA CPF: 34020874808 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 55192 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)





## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 2525/2018-SPP** Data de Protocolo: 04/09/2018 CEVS: 354140616-477-000293-1-9 Data de Validade: 18/03/2020 **Razão Social: RAIA DROGASIL S/A - FILIAL - 460 D** CNPJ/CPF: 61.585.865/0881-48 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 514 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-270 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO Pousada CPF: 06654831802 Resp. Técnico: GEANA MARIA DE SOUZA CPF: 89741110120 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 83415 UF: SP Resp. Técnico: ELORRAINE COUTINHO MATHIAS SANTOS CPF: 32314921810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 91489 UF: SP Resp. Técnico: REBECA FUKUSHIMA CPF: 34020874808 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 55192 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0958/2019-SPP** Data de Protocolo: 04/04/2019 CEVS: 354140616-472-001386-1-4 Data de Validade: 02/05/2020 **Razão Social: CASA DE CARNES VITORIA DE PRUDENTE LTDA ME** CNPJ/CPF: 19.877.797/0001-38 Endereço: Avenida DOUTOR ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA, 441 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-080 UF: SP Resp. LEGAL: HUMBERTO RODRIGUES DE PAIVA CPF: 25579675801.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1129/2019-SPP** Data de Protocolo: 23/04/2019 CEVS: 354140616-863-000276-1-8 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: REGINA CELLI THOME CASTRO TAGUTI** CNPJ/CPF: 74114859772 Endereço: Rua PIONEIRO JOSÉ LORENCETTI, 10 SALA 2 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-350 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA CELLI THOMÉ CASTRO TAGUTI CPF: 74114859772 Resp. Técnico: REGINA CELLI THOMÉ CASTRO TAGUTI CPF: 74114859772 CBO: 06163 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 74701 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1111/2019-APP** Data de Protocolo: 17/04/2019 CEVS: 354140616-561-003011-1-6 Data de Validade: 29/04/2020 **Razão Social: CASA PARQUE PRUDENTE LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 26.969.977/0001-05 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 455 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL AZEVEDO DE SOUZA CPF: 32200148879.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1293/2018-SPP** Data de Protocolo: 17/05/2018 CEVS: 354140616-477-000249-1-0 Data de Validade: 08/05/2020 **Razão Social: CASARA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME** CNPJ/CPF: 10.915.172/0001-49 Endereço: Rua SÃO SEBASTIÃO, 757 VILA MACHADINHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-640 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA CASARA DE TOLEDO CERQUEIRA CPF: 01841631965 Resp. Técnico: ANDREA CASARA DE TOLEDO CERQUEIRA CPF: 01841631965 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 23.697 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1137/2019-SPP** Data de Protocolo: 25/04/2019 CEVS: 354140616-561-003129-1-6 Data de Validade: 06/05/2020 **Razão Social: LEE & LELI CAFETERIA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 28.977.814/0001-08 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1.286 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA LEE LONCHIATI CPF: 48307407877.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)





## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1054/2018-SPP** Data de Protocolo: 27/04/2018 CEVS: 354140616-561-003196-1-9 Data de Validade: 23/04/2020 **Razão Social: M.R. BRASIL LANCHONETE** CNPJ/CPF: 30.319.133/0001-96 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 1.268 Vila Maristela Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS ROBERTO BRASIL CPF: 09767909800.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1003/2019-SPP** Data de Protocolo: 09/04/2019 CEVS: 354140616-863-000233-1-0 CEVS: 354140616-863-000232-1-3 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: LÍLIAM DE FÁTIMA VASCONCELLOS HERRERIAS** CNPJ/CPF: 05395197826 Endereço: Rua FRANCISCO MACHADO DE CAMPOS, 473 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-300 UF: SP Resp. LEGAL: LÍLIAM DE FÁTIMA VASCONCELLOS HERRERIAS CPF: 05395197826 Resp. Técnico: LÍLIAM DE FÁTIMA VASCONCELLOS HERRERIAS CPF: 05395197826 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 5.494 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1003/2019-SPP** Data de Protocolo: 09/04/2019 CEVS: 354140616-863-000232-1-3 CEVS: 354140616-863-000232-1-3 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: LÍLIAM DE FÁTIMA VASCONCELLOS HERRERIAS** CNPJ/CPF: 05395197826 Endereço: Rua FRANCISCO MACHADO DE CAMPOS, 473 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-300 UF: SP Resp. LEGAL: LÍLIAM DE FÁTIMA VASCONCELLOS HERRERIAS CPF: 05395197826 Resp. Técnico: LÍLIAM DE FÁTIMA VASCONCELLOS HERRERIAS CPF: 05395197826 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 5.494 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0859/2019-SPP** Data de Protocolo: 29/03/2019 CEVS: 354140616-863-001428-1-6 Data de Validade: 08/05/2020 **Razão Social: RENATO BRANDOLIM** CNPJ/CPF: 16759274806 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 1.379 VILA PARAÍSO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-040 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO BRANDOLIM CPF: 20647170809 Resp. Técnico: RENATO BRANDOLIM CPF: 20647170809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 63412 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1114/2019-APP** Data de Protocolo: 17/04/2019 CEVS: 354140616-561-001412-1-6 Data de Validade: 29/04/2020 **Razão Social: GABRIEL DOS SANTOS AMARAL - ME** CNPJ/CPF: 14.237.900/0001-61 Endereço: Rua JÚLIO PRESTES, 471 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-440 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL DOS SANTOS AMARAL CPF: 21488888892.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1113/2019-APP** Data de Protocolo: 17/04/2019 CEVS: 354140616-561-002671-1-2 Data de Validade: 29/04/2020 **Razão Social: BAR DA 12 LTDA - ME** CNPJ/CPF: 21.384.223/0001-70 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1.218 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO OLIVEIRA DAL FARRA CPF: 02940237980.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)





## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0209/2019-APP** Data de Protocolo: 01/02/2019 CEVS: 354140616-561-003071-1-4 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: MÁRCIA RODRIGUES SALOMÃO DOS SANTOS 25142096843** CNPJ/CPF: 27.398.694/0001-13 Endereço: Avenida HERMÍNIO DISARO, 476 RESIDENCIAL MONTE CARLO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-566 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRCIA RODRIGUES SALOMÃO DOS SANTOS CPF: 25142096843.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0897/2019-SPP** Data de Protocolo: 10/04/2019 CEVS: 354140616-865-000345-1-7 Data de Validade: 03/05/2020 **Razão Social: CASA DO APRENDIZ CIDADÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 51.394.872/0001-12 Endereço: Rua DOMINGOS DE MORAES, 476 500 JARDIM BELA DARIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-180 UF: SP Resp. LEGAL: MILTON YAMAMOTO CPF: 01774147823 Resp. Técnico: SOELLYN TOFANELLI SILVA CPF: 33187291830 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 94.221 UF: SP Resp. Técnico: GABRIELLY CRISTINE ROTA CPF: 02372183133 CBO: 07490 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 06/126012 UF: SP Resp. Técnico: MARIANA RIBELATO VIGARINHO CPF: 40518982882 CBO: 07490 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 06/126013 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1015/2019-APP** Data de Protocolo: 12/04/2019 CEVS: 354140616-561-001235-1-0 Data de Validade: 30/04/2020 **Razão Social: JULIO KIYOSSI KOWATA - ME** CNPJ/CPF: 12.410.276/0001-27 Endereço: Rua CATHARINA VENTURIM PERETTI, 326 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-110 UF: SP Resp. LEGAL: JÚLIO KIYOSSI KOWATA CPF: 67679641820.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1182/2019-APP** Data de Protocolo: 03/05/2019 CEVS: 354140616-561-003360-1-7 Data de Validade: 03/05/2020 **Razão Social: HEDER LUIZ PEREIRA 27880094881** CNPJ/CPF: 32.864.741/0001-07 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 415 Jardim Itaipu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: HEDER LUIZ PEREIRA CPF: 27880094881.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0576/2019-APP** Data de Protocolo: 15/03/2019 CEVS: 354140616-561-003122-1-5 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: SENHOR GOURMET BAR & RESTAURANTE LTDA - ME** CNPJ/CPF: 28.369.327/0001-54 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 923 SALÃO 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ LUCAS MEIRA FERREIRA DE SOUZA CPF: 29279983881.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0523/2019-APP** Data de Protocolo: 12/03/2019 CEVS: 354140616-561-003087-1-4 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: LUIZ NIDOVAL ROTA 77969910882** CNPJ/CPF: 28.435.036/0001-17 Endereço: Rua SANTA HELENA, 200 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-670 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ NIDOVAL ROTA CPF: 77969910882.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)





## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0538/2019-APP** Data de Protocolo: 13/03/2019 CEVS: 354140616-561-001571-1-2 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: BOTEÇO DO NEYMAR EIRELI-ME** CNPJ/CPF: 17.555.422/0001-26 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 277 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-120 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANE CHANQUINI SILVA CPF: 29195779809.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0478/2019-APP** Data de Protocolo: 12/03/2019 CEVS: 354140616-561-003167-1-7 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: BRUNO AUGUSTO DE JESUS BARBOSA 39579493863** CNPJ/CPF: 29.574.638/0001-18 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 2.438 SETOR A 1 VILA MALAMAN Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO AUGUSTO DE JESUS BARBOSA CPF: 39579493863.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1150/2019-APP** Data de Protocolo: 26/04/2019 CEVS: 354140616-472-001591-1-5 Data de Validade: 18/06/2019 **Razão Social: AZUL GÁS & ÁGUA CONVENIÊNCIA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 24.756.620/0001-13 Endereço: Rua CONRADO JOÃO BACETI, 288 RESIDENCIAL MARÉ MANSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19028-025 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO JOSÉ DA SILVA CPF: 08030719817.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1163/2019-APP** Data de Protocolo: 25/04/2019 CEVS: 354140616-561-003357-1-1 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: ANTÔNIA DA SILVA REIS 00500601801** CNPJ/CPF: 33.412.855/0001-89 Endereço: Avenida JOÃO DOMINGOS, 845 Conjunto Habitacional Jardim Humberto Salvador Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-010 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIA DA SILVA REIS CPF: 00500601801.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0929/2019-APP** Data de Protocolo: 22/04/2019 CEVS: 354140616-472-000119-1-6 Data de Validade: 06/05/2020 **Razão Social: ANTONIO RODRIGUES MÁDIA - ME** CNPJ/CPF: 03.430.412/0001-50 Endereço: Rua AFONSO FLORES, 400 VILA FLORES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19041-150 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO RODRIGUES MÁDIA CPF: 03201437832.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0237/2019-SPP** Data de Protocolo: 05/02/2019 CEVS: 354140616-477-000464-1-8 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: DROGARIA SANTA CLARA DA COHAB LTDA** CNPJ/CPF: 32.326.129/0001-80 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1.834 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA MIELE FERNANDES TAVARES CPF: 36982609804 Resp. Técnico: VALTER TAKAYOSHI OSSUGUI CPF: 25845602831 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 30385 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)





## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0517/2019-SPP** Data de Protocolo: 12/03/2019 CEVS: 354140616-865-000678-1-4 Data de Validade: 03/05/2020 **Razão Social: HOMEOSTASE - INSTITUTO DE SAÚDE LTDA - ME** CNPJ/CPF: 26.070.807/0001-94 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1.104 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-520 UF: SP Resp. LEGAL: LILIAN MARIA STAFFUZZA CPF: 37083725810 Resp. Técnico: GABRIELI SALVATE DOS SANTOS MIRON CPF: 02522200135 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 182359-f UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0871/2019-SPP** Data de Protocolo: 02/04/2019 CEVS: 354140616-865-000786-1-1 Data de Validade: 03/05/2020 **Razão Social: ANA PAULA GUIRRO DEFENDE** CNPJ/CPF: 33043300890 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1.247 SALA 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA GUIRRO DEFENDE CPF: 33043300890 Resp. Técnico: ANA PAULA GUIRRO DEFENDE CPF: 33043300890 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 231867-F UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0689/2019-SPP** Data de Protocolo: 19/03/2019 CEVS: 354140616-865-000573-1-2 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: NEUROFISIO INTENSIVA CLINICA MEDICA LTDA ME** CNPJ/CPF: 13.474.881/0001-24 Endereço: Rua PASTOR JORGE, 1.339 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-270 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA DORETTO MACORINI CPF: 30650241878 Resp. Técnico: VANESSA DORETTO MACORINI CPF: 30650241878 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 76.400-F UF: SP Resp. Técnico: CAMILA PEREIRA SILVERIO CPF: 42648158863 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 58404ltf UF: SP Resp. Técnico: MAIARA APARECIDA TINO DA SILVA CPF: 40451455835 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 60267 ltf UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0953/2019-APP** Data de Protocolo: 04/04/2019 CEVS: 354140616-561-000709-1-2 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: SIDNEY APARECIDO DEGANELLO SANCHES - ME** CNPJ/CPF: 00.574.612/0001-98 Endereço: Rua RIBEIRO DE BARROS, 1.207 VILA MACHADINHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-580 UF: SP Resp. LEGAL: SIDNEY APARECIDO DEGANELLO SANCHES CPF: 09325367866.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1100/2019-APP** Data de Protocolo: 16/04/2019 CEVS: 354140616-561-003015-1-5 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: TIAGO FERNANDO LOPES 34690458871** CNPJ/CPF: 27.460.441/0001-22 Endereço: Rua CESAR AUDI, 279 JARDIM JEQUITIBÁ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-210 UF: SP Resp. LEGAL: TIAGO FERNANDO LOPES CPF: 34690458871.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0610/2019-APP** Data de Protocolo: 04/04/2019 CEVS: 354140616-561-001165-1-3 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: JOÃO SGRIGNOLI NETO - ME** CNPJ/CPF: 11.563.554/0001-13 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIÚVA, 1.064 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO SGRIGNOLI NETO CPF: 97045012853.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)







## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0647/2019-APP** Data de Protocolo: 01/04/2019 CEVS: 354140616-561-002654-1-1 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: ELISABETH SPIR PEREIRA DE PINHO - ME** CNPJ/CPF: 07.623.513/0002-89 Endereço: Avenida EME ALBEM PIOCH, 706 JARDIM VALE DO SOL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-710 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZABETH SPIR PEREIRA DE PINHO CPF: 04956136811. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0940/2019-APP** Data de Protocolo: 03/04/2019 CEVS: 354140616-561-000762-1-0 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: ASCENCIO IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 67.264.085/0001-96 Endereço: Rua LUIZ ALVES DOS SANTOS, 246 JARDIM EVEREST Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-030 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO ASCENCIO GARCIA CPF: 03984259816.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0946/2019-APP** Data de Protocolo: 04/04/2019 CEVS: 354140616-471-000845-1-4 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: PAULO SERGIO VILLELA DA SILVA 31617716804** CNPJ/CPF: 30.278.708/0001-70 Endereço: Rua JOSÉ PENHA, 110 VILA AURÉLIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-130 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO SÉRGIO VILLELA DA SILVA CPF: 31617716804.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1255/2019-SPP** Data de Protocolo: 03/05/2019 CEVS: 354140616-863-000725-1-6 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: MICHEL CASTILHO SALEM** CNPJ/CPF: 08285359816 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 669 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: MICHEL CASTILHO SALEM CPF: 08285359816 Resp. Técnico: MICHEL CASTILHO SALEM CPF: 08285359816 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 80.200 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0711/2019-APP** Data de Protocolo: 26/03/2019 CEVS: 354140616-561-003146-1-7 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: DOUGLAS ALEXANDRE VICENTE DA PAZ** CNPJ/CPF: 19.285.031/0001-64 Endereço: Rua POETA CÉSAR CAVA, 15 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-360 UF: SP Resp. LEGAL: DOUGLAS ALEXANDRE VICENTE DA PAZ CPF: 33542552852.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3295/2018-SPP Data de Protocolo: 03/12/2018 CEVS: 354140616-863-000802-1-7 Data de Validade: 27/02/2020 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida ADEMAR DE BARROS, 199 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-350 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: MARCELA ALVES MATSUNAGA CPF: 08028032885 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 44945 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

RESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)





## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0025/2019-APP** Data de Protocolo: 22/01/2019 CEVS: 354140616-561-003308-0-9 Data de Validade: 08/05/2019 **Razão Social: ROBSON THIAGO DOS REIS 35880866840** CNPJ/CPF: 31.905.562/0001-08 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 2.224 ANEXO 2214 Vila Pinheiro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-011 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON THIAGO DOS REIS CPF: 35880866840.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento em razão de **ter o estabelecimento comercial encerrado suas atividades no endereço indicado no processo.**

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1083/2019-SPP** Data de Protocolo: 26/04/2019 CEVS: 354140616-960-000736-2-8 Data de Validade: 26/04/2019 **Razão Social: JUANGELA CAROLINE SANTOS** CNPJ/CPF: 14.234.811/0001-61 Endereço: Rua JOÃO GOETZ, 501 VILA GUAÍRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-460 UF: SP Resp. LEGAL: JUANGELA CAROLINE DOS SANTOS RESENDE CPF: 35901287800.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **protocolo: 2975/2018-APP** Data de Protocolo: 29/10/2018 CEVS: 354140616-562-000346-0-6 Data de Validade: 08/05/2019 **Razão Social: HELDER COUTO BOARO 37990188830** CNPJ/CPF: 31.739.967/0001-13 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1574 Núcleo Bartholomeu Bueno de Miranda Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: HELDER COUTO BOARO CPF: 37990188830.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento em razão de ter encerrado suas atividades.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 2976/2018-APP** Data de Protocolo: 29/10/2018 CEVS: 354140616-468-000027-1-2 Data de Validade: 06/05/2020 **Razão Social: SUCATA DO GAUCHO LTDA** CNPJ/CPF: 08.604.715/0001-65 Endereço: Avenida CIDADE FUKUYAMA, 575 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-210 UF: SP Resp. LEGAL: DULCIMAR LUIS GALON CPF: 56024886004.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)





## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0801/2019-SPP** Data de Protocolo: 02/04/2019 CEVS: 354140616-863-000153-1-8 Data de Validade: 06/05/2020 **Razão Social: KAORU NISHIDA DR** CNPJ/CPF: 00462754871 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 12 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: KAORU NISHIDA CPF: 00462754871 Resp. Técnico: KAORU NISHIDA CPF: 00462754871 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 21.455 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0924/2019-SPP** Data de Protocolo: 22/04/2019 CEVS: 354140616-863-001383-1-2 Data de Validade: 03/05/2020 **Razão Social: KARINA DONADIO FRAGÃO SUNAGA** CNPJ/CPF: 27021872852 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1.369 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: KARINA DONADIO FRAGÃO SUNAGA CPF: 27021872852 Resp. Técnico: KARINA DONADIO FRAGÃO SUNAGA CPF: 27021872852 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 104.551-D UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)





## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0042/2019-APP** Data de Protocolo: 07/01/2019 CEVS: 354140616-863-001927-1-6 Data de Validade: 11/04/2020 **Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1.245 JARDIM SÃO PAULO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-000 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: LAIRCE DA SILVA FERREIRA CPF: 36302160804 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.: 193013 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0460/2019-SPP** Data de Protocolo: 08/03/2019 CEVS: 354140616-863-001844-1-1 Data de Validade: 16/04/2020 **Razão Social: ANA KARINA LOPES LIMA** CNPJ/CPF: 12108098852 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1.810 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ANA KARINA LOPES LIMA XAVIER REGO CPF: 12108098852 Resp. Técnico: ANA KARINA LOPES LIMA XAVIER REGO CPF: 12108098852 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 108.119 UF: SP Resp. Técnico: CID XAVIER REGO CPF: 27243687890 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 110.032 T UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0903/2019-SPP** Data de Protocolo: 12/04/2019 CEVS: 354140616-863-001823-1-1 CEVS: 354140616-863-001822-1-4 Data de Validade: 03/05/2020 **Razão Social: GIOVANA SCALIZ JARDIM** CNPJ/CPF: 22040572821 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 535 SALA 51 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANA SCALIZ JARDIM CPF: 22040572821 Resp. Técnico: GIOVANA SCALIZ JARDIM CPF: 22040572821 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 97836 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019 .

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0903/2019-SPP** Data de Protocolo: 12/04/2019 CEVS: 354140616-863-001822-1-4 CEVS: 354140616-863-001822-1-4 Data de Validade: 03/05/2020 **Razão Social: GIOVANA SCALIZ JARDIM** CNPJ/CPF: 22040572821 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 535 SALA 51 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANA SCALIZ JARDIM CPF: 22040572821 Resp. Técnico: GIOVANA SCALIZ JARDIM CPF: 22040572821 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 97836 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)





## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0902/2019-SPP** Data de Protocolo: 12/04/2019 CEVS: 354140616-863-002438-1-7 Data de Validade: 06/05/2020 **Razão Social: GIANINI SCALIZ JARDIM** CNPJ/CPF: 40162568878 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 535 SALA 50 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: GIANINI SCARLIZ JARDIM CPF: 40162568878 Resp. Técnico: GIANINI SCARLIZ JARDIM CPF: 40162568878 CBO: - Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 122450 UF: SP Resp. Técnico: LEONARDO JOSÉ VASCONCELOS MEDEIROS DE SOUZA CPF: 37133255880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 122449 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0829/2019-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140690-864-000011-1-2 Data de Validade: 03/05/2020 **Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA** CNPJ/CPF: 48.815.708/0002-08 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2.305 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS BOTTER CPF: 88794911800 Resp. Técnico: LUIZ CARLOS BOTTER CPF: 88794911800 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 35411 UF: SP Resp. Técnico: JOSÉ PROCÓPIO JABUR RIBEIRO CPF: 12161666843 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 95878 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**  
SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)





## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0830/2019-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140616-864-000013-1-7 Data de Validade: 03/05/2020 **Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA** CNPJ/CPF: 48.815.708/0002-08 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2.305 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS BOTTER CPF: 88794911800 Resp. Técnico: LUIZ CARLOS BOTTER CPF: 88794911800 CBO: 223124 CRM No. Inscr.: 35411 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0831/2019-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140616-864-000012-1-0 Data de Validade: 03/05/2020 **Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA** CNPJ/CPF: 48.815.708/0002-08 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2.305 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS BOTTER CPF: 88794911800 Resp. Técnico: LUIZ CARLOS BOTTER CPF: 88794911800 CBO: 223124 CRM No. Inscr.: 35411 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0730/2019-SPP** Data de Protocolo: 22/03/2019 CEVS: 354140616-863-002290-1-6 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: ROBERTO BITTENCOURT CAVALCANTI** CNPJ/CPF: 92633170897 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2.441 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO BITTENCOURT CAVALCANTI CPF: 92633170897 Resp. Técnico: ROBERTO BITTENCOURT CAVALCANTI CPF: 92633170897 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 24.978 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0731/2019-SPP** Data de Protocolo: 22/03/2019 CEVS: 354140616-863-002292-1-0 CEVS: 354140616-863-001003-1-5 Data de Validade: 03/05/2020 **Razão Social: ANA PAULA CHEDID CAVALCANTI** CNPJ/CPF: 21522625810 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2.441 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA CHEDID CAVALCANTI ZORZETTO CPF: 21522625810 Resp. Técnico: ANA PAULA CHEDID CAVALCANTI ZORZETTO CPF: 21522625810 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 78.571 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)





## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0731/2019-SPP** Data de Protocolo: 22/03/2019 CEVS: 354140616-863-001003-1-5 CEVS: 354140616-863-001003-1-5 Data de Validade: 03/05/2020 **Razão Social: ANA PAULA CHEDID CAVALCANTI** CNPJ/CPF: 21522625810 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2.441 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA CHEDID CAVALCANTI ZORZETTO CPF: 21522625810 Resp. Técnico: ANA PAULA CHEDID CAVALCANTI ZORZETTO CPF: 21522625810 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 78.571 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0732/2019-SPP** Data de Protocolo: 22/03/2019 CEVS: 354140616-863-002292-1-0 Data de Validade: 06/05/2019 **Razão Social: ANA PAULA CHEDID CAVALCANTI** CNPJ/CPF: 21522625810 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2441 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA CHEDID CAVALCANTI ZORZETTO CPF: 21522625810 Resp. Técnico: ANA PAULA CHEDID CAVALCANTI ZORZETTO CPF: 21522625810 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 78.571 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)





## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0528/2019-SPP** Data de Protocolo: 12/03/2019 CEVS: 354140616-863-002199-1-6 CEVS: 354140616-863-000518-1-0 Data de Validade: 03/05/2020 **Razão Social: PRUDENT - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA** CNPJ/CPF: 53.306.155/0001-17 Endereço: Avenida JOSÉ CARMELO ZAUPA, 174 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-310 UF: SP Resp. LEGAL: FLORIANO AUGUSTO DE PAULA FERREIRA IELO CPF: 05239557829 Resp. Técnico: NARA MARIA VASCONCELOS IELO CPF: 22993264800 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 95.466 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0528/2019-SPP** Data de Protocolo: 12/03/2019 CEVS: 354140616-863-000519-1-8 CEVS: 354140616-863-000518-1-0 Data de Validade: 03/05/2020 **Razão Social: PRUDENT - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA** CNPJ/CPF: 53.306.155/0001-17 Endereço: Avenida JOSÉ CARMELO ZAUPA, 174 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-310 UF: SP Resp. LEGAL: FLORIANO AUGUSTO DE PAULA FERREIRA IELO CPF: 05239557829 Resp. Técnico: NARA MARIA VASCONCELOS IELO CPF: 22993264800 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 95.466 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0528/2019-SPP** Data de Protocolo: 12/03/2019 CEVS: 354140616-863-000518-1-0 CEVS: 354140616-863-000518-1-0 CEVS: 354140616-863-000518-1-0 Data de Validade: 03/05/2020 **Razão Social: PRUDENT - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA** CNPJ/CPF: 53.306.155/0001-17 Endereço: Avenida JOSÉ CARMELO ZAUPA, 174 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-310 UF: SP Resp. LEGAL: FLORIANO AUGUSTO DE PAULA FERREIRA IELO CPF: 05239557829 Resp. Técnico: NARA MARIA VASCONCELOS IELO CPF: 22993264800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 95.466 UF: SP Resp. Técnico: EITHIMA SOARES RIBEIRO PIVARO CPF: 03693691819 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 31.905 UF: SP Resp. Técnico: MARIA RAQUEL FARIA DE O. HILDEBRANDO CPF: 10920929869 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 66.240 UF: SP Resp. Técnico: OTÁVIO AUGUSTO VASCONCELOS IELO CPF: 39757666890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 110717 UF: SP Resp. Técnico: QUITÉRIA VASCONCELOS IELO CPF: 03933405890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 46385 UF: SP Resp. Técnico: VICTOR HUGO MALACRIDA CPF: 35710059889 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 101321 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)





## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0487/2019-SPP** Data de Protocolo: 13/03/2019 CEVS: 354140616-861-000062-1-1 CEVS: 354140690-861-000052-1-5 Data de Validade: 02/05/2020 **Razão Social: CENTRO DE FRATURAS E ORTOPEDIA SÃO LUCAS S/S LTDA** CNPJ/CPF: 00.336.710/0001-97 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 955 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: ASSÍRIO BARBOSA MACHADO CPF: 27467902700 Resp. Técnico: DAMIÃO ANTÔNIO GRANDE LORENTE CPF: 11639193812 CBO: 223106 CRM No. Inscr.: 60279 UF: SP Resp. Técnico: ASSÍRIO BARBOSA MACHADO CPF: 27467902700 CBO: 06105 CRM No. Inscr.: 21120 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0487/2019-SPP** Data de Protocolo: 13/03/2019 CEVS: 354140616-851-000144-1-9 CEVS: 354140690-861-000052-1-5 Data de Validade: 02/05/2020 **Razão Social: CENTRO DE FRATURAS E ORTOPEDIA SÃO LUCAS S/S LTDA** CNPJ/CPF: 00.336.710/0001-97 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 955 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: ASSÍRIO BARBOSA MACHADO CPF: 27467902700 Resp. Técnico: DAMIÃO ANTÔNIO GRANDE LORENTE CPF: 11639193812 CBO: 223106 CRM No. Inscr.: 60279 UF: SP Resp. Técnico: ASSÍRIO BARBOSA MACHADO CPF: 27467902700 CBO: 06105 CRM No. Inscr.: 21120 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.



GOVERNO DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

SAÚDE

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)





## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0487/2019-SPP** Data de Protocolo: 13/03/2019 CEVS: 354140690-861-000054-1-0 CEVS: 354140690-861-000052-1-5 Data de Validade: 02/05/2020 **Razão Social: CENTRO DE FRATURAS E ORTOPEDIA SÃO LUCAS S/S LTDA** CNPJ/CPF: 00.336.710/0001-97 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 955 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: ASSÍRIO BARBOSA MACHADO CPF: 27467902700 Resp. Técnico: ASSÍRIO BARBOSA MACHADO CPF: 27467902700 CBO: 06105 CRM No. Inscr.: 21120 UF: SP Resp. Técnico: DAMIÃO ANTÔNIO GRANDE LORENTE CPF: 11639193812 CBO: 223106 CRM No. Inscr.: 60279 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0487/2019-SPP** Data de Protocolo: 13/03/2019 CEVS: 354140690-861-000052-1-5 CEVS: 354140690-861-000052-1-5 CEVS: 354140690-861-000052-1-5 CEVS: 354140690-861-000052-1-5 Data de Validade: 02/05/2019 **Razão Social: CENTRO DE FRATURAS E ORTOPEDIA SÃO LUCAS S/S LTDA** CNPJ/CPF: 00.336.710/0001-97 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 955 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: ASSÍRIO BARBOSA MACHADO CPF: 27467902700 Resp. Técnico: ASSÍRIO BARBOSA MACHADO CPF: 27467902700 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 21120 UF: SP Resp. Técnico: DAMIÃO ANTÔNIO GRANDE LORENTE CPF: 11639193812 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 60279 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere (a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 9 de Maio de 2019.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Atos Oficiais

### Decretos



#### **DECRETO Nº 29.835/2019** **Concede aposentadoria.**

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 5.971, de 28 de fevereiro de 2019;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **MÁRCIA POLLONI ROSAS**, servidora efetiva no cargo de Professor de Prática Desportiva III, e conforme Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor-III, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.230.787.741-1.

**Art. 2º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 7 de maio de 2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Superintendente



**DECRETO Nº 29.836/2019**  
***Concede aposentadoria.***

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 13.579, de 27 de abril de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **APARECIDA LOURDES BARIZON**, servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Suplementar, e conforme Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.024.006.284-9.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 7 de maio de 2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Superintendente





**DECRETO Nº 29.837/2019**  
***Concede aposentadoria.***

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 1.523, de 21 de janeiro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **CARMELITA ROSA ALVES**, servidora efetiva no cargo de Merendeira e conforme Lei nº 5.089/98, alterado o cargo para Cozinheira, readaptada na função de Vigia Diurno, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.203.849.078-5.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 7 de maio de 2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Superintendente



PRUDENPREV

**DECRETO Nº 29.838/2019**  
**Concede aposentadoria.**

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 5.443, de 25 de fevereiro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **GISLENE APARECIDA TOLEDO APÓSTOLO CARDOSO**, servidora efetiva no cargo de Professor de Pré-escola, e conforme Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.800-8.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 7 de maio de 2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Superintendente



**DECRETO Nº 29.839/2019**  
**Concede aposentadoria.**

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 3.617, de 8 de fevereiro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **LUCIA VIDAL MARINS DA SILVA**, servidora efetiva no cargo de Professor de Pré-escola, e conforme Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.807.616.233-0.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 7 de maio de 2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Superintendente





**DECRETO Nº 29.840/2019**  
**Concede aposentadoria.**

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 35.888, de 8 de novembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **MARIA RAQUEL ANGELO FERNANDES**, servidora efetiva no cargo de Professor de Pré-escola, e conforme Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.907-1.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 7 de maio de 2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Superintendente



**DECRETO Nº 29.841/2019**  
**Concede aposentadoria.**

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 4.440, de 15 de fevereiro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **ROSIMEIRE ABAD TRIGO**, servidora efetiva no cargo de Professor de Pré-escola, e conforme Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.705.373.202-7.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 7 de maio de 2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Superintendente



**DECRETO Nº 29.842/2019**  
**Concede aposentadoria.**

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 4.442, de 15 de fevereiro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **LILIAN CRISTINA ABAD TRIGO**, servidora efetiva no cargo de Professor de Pré-escola, e conforme Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.705.373.201-9.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 7 de maio de 2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Superintendente





## Leis



### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

#### LEI Nº 9.936/2019

Cria o Programa de Orientação e Teste Vocacional para os alunos da rede pública de ensino e dá outras providências.

**Autor: Vereador JOSÉ RETALI TABOSA**

DEMERSON DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente e conforme parágrafo 2º do artigo 158 do Regimento Interno: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurado aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino o 'Programa de Orientação e Teste Vocacional'.

Art. 2º O Programa será ofertado gratuitamente aos estudantes da rede pública de ensino a partir do último ano do ensino fundamental, para fins de apoio à decisão sobre o prosseguimento de estudos em curso técnico de nível médio e na educação superior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente, 09 de maio de 2019.

**DEMERSON DIAS**

**Presidente**

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

**MAURO ALVES DOS SANTOS**

**Diretor de Secretaria**

IABR.

## Portarias



## PORTARIA Nº 233/2019

Em 8 de maio de 2019.

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o processo administrativo nº 23.691, de 8 de agosto de 2017;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

### **R E S O L V E:**

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal ROSIMEIRE MARQUES GARCIA TREVISANELLO, nomeada em 12 de março de 1997, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12.765-5, PIS/PASEP: 1.202.108.533-5, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 12 de junho de 2017, totalizando 49% (quarenta e nove por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 22 de agosto de 2014.

Tornar sem efeito a Portaria nº 172/2019.

### **C U M P R A – S E.**

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração



## PORTARIA Nº 234/2019

Em 8 de maio de 2019.

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o processo administrativo nº 10.445, de 19 de março de 2018;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

### **R E S O L V E:**

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal MARIA ELZA GONÇALVES, nomeada em 6 de fevereiro de 1992, no cargo efetivo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 8.879-0, PIS/PASEP: 1.700.460.882-2, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 25 de setembro de 2016.

### **C U M P R A - S E.**

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração





## PORTARIA Nº 235/2019

Em 8 de maio de 2019.

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o processo administrativo nº 6.435, de 8 de março de 2019;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

### **R E S O L V E:**

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal MARCIA SANT' ANNA PERRONE, nomeada em caráter efetivo, a partir de 8 de abril de 2008, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 18.640-6, PIS/PASEP: 1.802.513.322-8, a partir de 8 de abril de 2018, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 17,5% (dezessete e meio por cento).

### **C U M P R A - S E.**

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração



## Resoluções



### Município de Presidente Prudente Educação

#### RESOLUÇÃO SEDUC Nº. 08/2019

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes/aulas aos Professores de Educação Infantil, Professores I e Professores de Educação Especial, nomeados no ano em curso.

**SÔNIA MARIA PELEGRINI**, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo de atribuição de classes/aulas da Rede Pública Municipal de Ensino,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Os Professores I, Professores de Educação Infantil e Professores de Educação Especial, nomeados após o último Concurso de Remoção e Ingresso, deverão ingressar no ano subsequente, através de inscrição em processo específico.

**Art. 2º.** Para os nomeados durante o ano letivo, serão atribuídas classes livres em substituição, obedecendo à ordem de classificação no respectivo Concurso Público.

**§ 1º.** Para atender ao disposto nesta Resolução, consideram-se classes livres aquelas que não possuem Professor efetivo, titular, ainda que não tenham sido oferecidas em Concurso de Remoção.

**§ 2º.** A Secretaria Municipal de Educação realizará sessão de atribuição única a todos os convocados, em data e horário a serem divulgados no Diário Oficial do Município de Presidente Prudente.

**§ 3º.** Os Professores contratados por tempo determinado, nomeados em Concurso Público, que estejam substituindo um professor efetivo na rede municipal de ensino em cargo correspondente, terão a prerrogativa de permanecer na respectiva classe, em respeito ao vínculo pedagógico com a escola e com os alunos.

**§ 4º.** Para fins de atribuição de classes em substituição, na existência de Professores adidos, estes precederão os Professores nomeados.

**Art. 3º.** O candidato que não comparecer à sessão de atribuição ou não se fizer representar terá atribuído apenas às vagas remanescentes da atribuição anterior, seguindo a ordem de apresentação a esta secretaria.



## Município de Presidente Prudente Educação

**Art. 4º.** Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão Educacional e homologados pela Secretária Municipal de Educação.

**Art. 5º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 06 de maio de 2019.

**PROFª. Me. SÔNIA MARIA PELEGRINI**

Secretária Municipal de Educação

**PROFª. Me. MÁRCIA APARECIDA PINHEIRO JANIAL**

Coordenadora de Gestão Educacional





## Atos Legislativos

### Resolução



### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

### R E S O L U Ç Ã O N º 338

(trezentos e trinta e oito)

Dispõe sobre requisito para investidura em cargos comissionados da Câmara Municipal de Presidente Prudente, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os cargos em comissão de Assessor Parlamentar, Chefe de Gabinete Parlamentar e Chefe de Gabinete da Presidência, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Presidente Prudente, constantes do Anexo III da Resolução nº 335 de 07.08.2018, passam a ter como requisito para investidura, nível superior completo em qualquer área de formação, a partir da data da publicação desta Resolução.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes dos cargos descritos no **caput** deverão comprovar o requisito para investidura até 1º de junho de 2021, sob pena de exoneração.

Art. 2º Fica atualizado o Anexo VII da Resolução nº 335, de 07.08.2018, conforme Anexo I da presente Resolução.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, em 07 de Maio de 2019.

**DEMERSON DIAS**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

**MAURO ALVES DOS SANTOS**

Diretor da Secretaria

eo



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

### ANEXO I

#### “ALTERA O ANEXO VII DA RESOLUÇÃO Nº 335, DE 07.08.2018”

#### DESCRIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA              |
| ÁREA DE VINCULAÇÃO: PRESIDÊNCIA                      |
| PROVIMENTO: EM COMISSÃO                              |
| REQUISITOS PARA INVESTIDURA: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO |
| CARGA HORÁRIA: 40h SEMANAIS                          |
| VAGA: 01                                             |

#### Atribuições:

- Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados, bem como atender à pessoas por ele encaminhadas, orientando-as ou marcando-lhes audiência.
- Preparar a pauta de assuntos a serem discutidos nas reuniões em que deva participar o Presidente, bem como bem como preparar sua agenda diária.
- Organizar e manter atualizados os registros e controles pertinentes ao gabinete da presidência.
- Prestar assessoramento ao Presidente em funções de cunho político e administrativo, inclusive em reuniões do gênero.
- Acompanhar o Presidente na execução de tarefas externas ao gabinete, fiscalização, visitas, representação e anotações em geral.
- Supervisionar os registros relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões em que o Presidente esteja envolvido.
- Assessorar nos assuntos relacionados ao gabinete da Presidência junto aos Vereadores, às demais unidades organizacionais que compõem a Câmara, aos municípios e outros entes públicos ou privados.
- Recepcionar o público externo, cuidando para que seja devidamente informado e orientado, de modo a que sua permanência nas dependências da Câmara de Vereadores observe os princípios de respeito humano e urbanidade.
- Supervisiona o planejamento e a execução de atividades de “marketing institucional” da Câmara de Vereadores.
- Responsabilizar-se, após delegação da Presidência da Câmara, pelo seguimento de providências quando solicitadas pelos cidadãos.
- Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem delegadas ou determinadas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: [cmpp@camarapresidente.sp.gov.br](mailto:cmpp@camarapresidente.sp.gov.br) – Home Page: [camarapresidente.sp.gov.br](http://camarapresidente.sp.gov.br)

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO                        |
| ÁREA DE VINCULAÇÃO: PRESIDÊNCIA                      |
| PROVIMENTO: EM COMISSÃO                              |
| REQUISITOS PARA INVESTIDURA: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO |
| CARGA HORÁRIA: 40h SEMANAIS                          |
| VAGA: 01                                             |

### Atribuições:

- Exercer atividades de gerenciamento e planejamento das ações, mediante orientação e controle das funções desenvolvidas em consonância com as metas, objetivos e diretrizes estabelecidas pela presidência e Mesa Diretora;
- Examinar e aprovar o programa de trabalho das unidades que coordena, tomando as providências de sua alçada para a implantação das metas e diretrizes fixadas pela Presidência e Mesa Diretora;
- Articular com as demais unidades administrativas da Câmara Municipal para o bom funcionamento dos serviços públicos dentro do plano político e administrativo da presidência e da Mesa Diretora;
- Tomar decisões e providências necessárias, no âmbito de suas atribuições, para o eficiente desempenho dos serviços sob sua coordenação, dentro das diretrizes de gestão da Mesa Diretora;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações da presidência e da Mesa Diretora;
- Participar da elaboração da política administrativa da Câmara, fornecendo informações e sugestões a fim de contribuir para a definição de objetivos de gestão da presidência e Mesa Diretora;
- Avaliar o resultado dos servidores na execução de suas funções, detectando falhas e propondo à presidência e Mesa Diretora modificações necessárias;
- Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e resultados atingidos, informando a Mesa Diretora para sua avaliação e tomada de decisão;
- Acompanhar, orientar, planejar e coordenar reuniões com órgãos internos na esfera Administrativa, cumprindo as diretrizes fixadas pela presidência e Mesa Diretora;
- Manter relação institucional e interlocução política em assuntos Administrativos, representando a Mesa Diretora, junto aos demais Poderes Legislativos da Federação;
- Representar a Mesa Diretora em reuniões externas com setores e órgãos da Administração Pública Municipal;
- Planejar, coordenar e assessorar a adoção de medidas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos do Legislativo, prestar assessoramento direto ao Presidente da Câmara e aos integrantes da Mesa, preparando e encaminhando-lhes para pronunciamento final as matérias que lhe forem submetidas no campo Administrativo;
- Planejar, coordenar, orientar, controlar e assessorar a Mesa Diretora na direção dos trabalhos nas sessões solenes e informais no campo Administrativo;
- Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara de Vereadores e pela Mesa Diretora.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| CARGO: DIRETOR LEGISLATIVO                           |
| ÁREA DE VINCULAÇÃO: PRESIDÊNCIA                      |
| PROVIMENTO: EM COMISSÃO                              |
| REQUISITOS PARA INVESTIDURA: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO |
| CARGA HORÁRIA: 40h SEMANAIS                          |
| VAGA: 01                                             |

### Atribuições:

- Assessorar o Presidente no exercício de suas atribuições regimentais durante as sessões ordinárias, extraordinárias, secretas e especiais;
- Planejar, coordenar, orientar, controlar e dirigir os trabalhos no âmbito do Plenário do Legislativo Municipal;
- Gerenciar, no campo Legislativo, o contato da Presidência com os gabinetes dos Vereadores, com as chefias da administração do Legislativo e autoridades dos outros Poderes constituídos;
- Assessorar o Vice-Presidente da Mesa Diretora no exercício de suas atribuições regimentais em Plenário e fora dele, inclusive representando-o, quando designado, em órgãos internos e junto à administração municipal;
- Planejar, coordenar, orientar, controlar e dirigir os trabalhos no âmbito das atribuições da Vice-Presidência;
- Gerenciar o contato da Vice-Presidência com os gabinetes dos Vereadores;
- Assessorar o Primeiro-Secretário da Mesa Diretora no exercício de suas atribuições regimentais em Plenário e fora dele, inclusive representando-o, quando designado, junto a órgãos internos e junto à administração municipal;
- Planejar, coordenar, orientar, controlar e dirigir os trabalhos no âmbito das atribuições regimentais da Primeira-Secretaria;
- Gerenciar o contato da Primeira-Secretaria com os gabinetes dos Vereadores;
- Assessorar a Segunda-Secretaria da Mesa Diretora no exercício de suas atribuições regimentais durante as sessões ordinárias, extraordinárias, secretas e especiais;
- Planejar, coordenar, orientar, controlar e dirigir os trabalhos no âmbito das atribuições regimentais durante as sessões ordinárias, extraordinárias, secretas e especiais;
- Gerenciar o contato da Segunda-Secretaria com os gabinetes dos Vereadores;
- Relacionar-se diretamente com as chefias da administração e dos Gabinetes dos vereadores nas demandas Legislativas ou políticas oriundas da Mesa Diretora;
- Assessorar politicamente a Mesa Diretora e os vereadores nas comissões permanentes do Legislativo, e em comissões temporárias, especiais e Parlamentares de Inquérito, quando designado;
- Prestar atendimento interno de cidadãos e entidades da sociedade civil e captar demandas de interesse público para atuação política e Legislativa da Mesa Diretora, para posterior instrução, preparo e elaboração de proposições legislativas para análise e decisão da Mesa Diretora no campo Legislativo e político;
- Elaborar expedientes, ofícios, pareceres, memorandos, estudos e encaminhamentos diversos de interesse dos integrantes da Mesa Diretora;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: [cmpp@camaraprudente.sp.gov.br](mailto:cmpp@camaraprudente.sp.gov.br) – Home Page: [camaraprudente.sp.gov.br](http://camaraprudente.sp.gov.br)

- Manter relação institucional e interlocução política em assuntos Legislativos, representando a Mesa Diretora, junto aos demais Poderes Legislativos da Federação;
- Executar atividades de apoio político inerentes ao exercício do mandato parlamentar das atividades da Mesa Diretora e outras atividades correlatas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: [cmpp@camarapresidente.sp.gov.br](mailto:cmpp@camarapresidente.sp.gov.br) – Home Page: [camarapresidente.sp.gov.br](http://camarapresidente.sp.gov.br)

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| CARGO: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA              |
| ÁREA DE VINCULAÇÃO: PRESIDÊNCIA                      |
| PROVIMENTO: EM COMISSÃO                              |
| REQUISITOS PARA INVESTIDURA: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO |
| CARGA HORÁRIA: 40h SEMANAIS                          |
| VAGA: 01                                             |

### Atribuições:

- Supervisionar, coordenar, controlar e delinear a orientação geral a ser observada pelo gabinete da Presidência no desenvolvimento das atividades pertinentes;
- Coordenar e planejar as atividades de suporte aos projetos desenvolvidos pelo Gabinete da Presidência;
- Assessorar o Presidente em suas relações com os entes federados e com a sociedade civil;
- Subsidiar o Presidente quanto à análise política de ação governamental, prestando-lhe assistência em assuntos referentes à política e, particularmente, nas relações com os demais Poderes;
- Promover o entrosamento e a integração entre os setores do Poder Legislativo e o Gabinete Parlamentar, acompanhando, na esfera Legislativa, a tramitação das proposições de interesse do Presidente;
- Assessorar o Presidente no cumprimento dos planos, projetos e proposições, segundo as diretrizes estabelecidas por normas do Poder Legislativo;
- Planejar, coordenar e estabelecer, no âmbito organizacional, ações visando ao cumprimento das atribuições institucionais;
- Manter relacionamento institucional com o Poder Executivo e com as demais esferas de Governo;
- Subsidiar o Presidente por meio de levantamentos, estudos e pesquisas sobre temas pertinentes às proposituras apresentadas;
- Promover, incentivar e apoiar as ações de integração dos órgãos da Administração Municipal e o Gabinete da Presidência;
- Manter as relações de Gabinete com a sociedade civil, mediante determinação do Presidente;
- Fomentar a elaboração de estudos, pesquisas, levantamentos, subsidiando o planejamento dos projetos e proposituras a serem elaborados pelo Gabinete da Presidência;
- Avaliar os resultados das atividades desenvolvidas no Gabinete da Presidência;
- Colaborar na avaliação periódica do andamento das políticas, programas, projetos e atividades do Gabinete da Presidência;
- Manter interlocução com os servidores das unidades organizacionais do Poder Legislativo, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
- Desenvolver outras tarefas correlatas.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

|                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGO: DIRETOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL                                              |
| ÁREA DE VINCULAÇÃO: PRESIDÊNCIA                                                          |
| PROVIMENTO: EM COMISSÃO                                                                  |
| REQUISITOS PARA INVESTIDURA: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM JORNALISMO OU COMUNICAÇÃO SOCIAL |
| CARGA HORÁRIA: 40h SEMANAIS                                                              |
| VAGA: 01                                                                                 |

### Atribuições:

- Planejar, coordenar, controlar e executar a divulgação dos trabalhos e atividades desenvolvidos pela Câmara Municipal, promovendo sua imagem através de veículos multimídia, tais como, televisão, radiofonia, fotografia, internet, publicações, bem como visitas monitoradas;
- Dirigir e planejar os serviços de transmissões televisivas e na rede mundial de computadores (TV Câmara e site oficial), comunicando à Presidência quaisquer fatos de interesse administrativo ou técnico;
- Dirigir os trabalhos dos contratados para serviços de transmissão por quaisquer meios de comunicação social;
- Dar divulgação dos atos da presidência, da Mesa Diretora e dos trabalhos legislativos de efeito interno e externo;
- Planejar anualmente as atividades de divulgação e o respectivo plano de metas, bem como relatório anual de atividades de divulgação e o respectivo plano de metas alcançadas;
- Providenciar o credenciamento de jornalistas para participação, nos trabalhos desenvolvidos pela Câmara;
- Providenciar condições de trabalho para os jornalistas credenciados, assim como fornecer-lhes todas as informações necessárias para o desempenho de suas atividades;
- Assessorar entrevistas, quando solicitado, intermediando o relacionamento do Presidente da Câmara e dos Vereadores com a Mídia;
- Planejar, coordenar e executar os serviços de fotografias e filmagens solicitados pelos Vereadores;
- Encaminhar pautas por correio eletrônico;
- Criar programas de cunho educativo com fim de informar a população sobre as funções da Câmara Municipal, relativas a defesa da cidadania e incentivar a participação popular;
- Alimentar a página oficial da Câmara de Vereadores na Internet com as matérias dos Vereadores e da Presidência;
- Preparar e direcionar para distribuição releases e matérias jornalísticas;
- Promover a divulgação e relacionamento com a imprensa em geral;
- Acompanhar diariamente as informações prestadas pela imprensa (rádio, jornais e TV), procedendo, quando for o caso, esclarecimentos e respostas, após ouvido o Presidente da Câmara;
- Promover a cobertura jornalística das reuniões da Casa e demais eventos promovidos pela Câmara;
- Assessorar a Presidência no planejamento e execução de atividades de "marketing institucional" da Câmara Municipal, dando suporte à condução e gerenciamento, das



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: [cmpp@camarapresidente.sp.gov.br](mailto:cmpp@camarapresidente.sp.gov.br) – Home Page: [camarapresidente.sp.gov.br](http://camarapresidente.sp.gov.br)

atividades de consolidação como Casa de Leis do Município de Presidente Prudente, buscando sua certificação organizacional;

- Dirigir os atos de cerimonial da Câmara Municipal, de acordo com as determinações administrativas e políticas da Presidência da Câmara;
- Dar cumprimento a outras atribuições atinentes à sua área de competência que lhe venham a ser determinada pela Presidência.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: [cmpp@camaraprudente.sp.gov.br](mailto:cmpp@camaraprudente.sp.gov.br) – Home Page: [camaraprudente.sp.gov.br](http://camaraprudente.sp.gov.br)

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| CARGO: CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR                 |
| ÁREA DE VINCULAÇÃO: GABINETE PARLAMENTAR             |
| PROVIMENTO: EM COMISSÃO                              |
| REQUISITOS PARA INVESTIDURA: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO |
| CARGA HORÁRIA: 40h SEMANAIS                          |
| VAGAS: 12                                            |

### Atribuições:

- Planejar, coordenar e estabelecer, no âmbito organizacional, ações visando ao cumprimento das atribuições institucionais;
- Manter relacionamento institucional com o Poder Executivo e com as demais esferas de Governo;
- Subsidiar o vereador por meio de levantamentos, estudos e pesquisas sobre temas pertinentes às proposições apresentadas;
- Promover, incentivar e apoiar as ações de integração dos órgãos da Administração Municipal e o Gabinete Parlamentar;
- Manter as relações de Gabinete com a sociedade civil, mediante determinação do Vereador;
- Fomentar a elaboração de estudos, pesquisas, levantamentos, subsidiando o planejamento dos projetos e proposições a serem elaborados pelo Gabinete Parlamentar;
- Avaliar os resultados das atividades desenvolvidas no Gabinete Parlamentar;
- Colaborar na avaliação periódica do andamento das políticas, programas, projetos e atividades do Gabinete Parlamentar;
- Manter interlocução com os servidores das unidades organizacionais do Poder Legislativo, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
- Desenvolver outras tarefas correlatas.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR                          |
| ÁREA DE VINCULAÇÃO: GABINETE PARLAMENTAR             |
| PROVIMENTO: EM COMISSÃO                              |
| REQUISITOS PARA INVESTIDURA: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO |
| CARGA HORÁRIA: 40h SEMANAIS                          |
| VAGAS: 13                                            |

### Atribuições:

- Manter contato com o público interno e externo, fornecendo informações sobre as atividades do Vereador;
- Assessorar o Vereador em assuntos que lhe forem designados, bem como atender a pessoas por ele encaminhadas, orientando-as ou marcando-lhes audiência no Gabinete ou em órgãos e organismos municipais, quando assim determinado pelo Vereador;
- Organizar e manter atualizado cadastro de autoridades e entidades de interesse do Vereador;
- Acompanhar o andamento de processos e publicações oficiais de interesse do Parlamentar;
- Prestar assessoramento ao Vereador em funções de cunho político, administrativo e legislativo, inclusive em reuniões do gênero, quando solicitado;
- Assessorar diretamente o Vereador na análise e elaboração de minutas ou anteprojetos de leis, resolução e outros atos, no âmbito do Gabinete do Vereador;
- Prestar assessoramento imediato ao Vereador no planejamento e elaboração de pareceres, pronunciamentos e instruções;
- Prestar assessoramento imediato ao Vereador na busca de dados, informações e elementos relativos às variáveis que compõem o processo decisório de matérias submetidas à apreciação e voto do Vereador e redigir ofícios, cartas, requerimentos e documentos em geral, quando solicitado.
- Preparar a pauta de assuntos a serem discutidos nas reuniões em que deva participar o Vereador, bem como bem como preparar sua agenda diária;
- Assessorar o Vereador no relacionamento junto a órgãos públicos, inclusive privado, quando solicitado;
- Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Vereador.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: [cmpp@camarapresidente.sp.gov.br](mailto:cmpp@camarapresidente.sp.gov.br) – Home Page: [camarapresidente.sp.gov.br](http://camarapresidente.sp.gov.br)

### R E S O L U Ç Ã O N º 339

(trezentos e trinta e nove)

Reclassificam-se os cargos de Chefe de Expediente e de Chefe de Serviços Legislativos da Câmara Municipal, constantes do Anexo II da Resolução nº 335, de 07.08.2018 e o cargo de Diretor de Comunicação Institucional, constante do Anexo III da Resolução nº 335, de 07.08.2018 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O cargo de Chefe de Expediente da Câmara Municipal, constante do Anexo II, da Resolução nº 335, de 07 de agosto de 2018, atualmente classificado no padrão de vencimento CM.8, fica reclassificado para o padrão de vencimento CM.9.

Art. 2º O cargo de Chefe de Serviços Legislativos da Câmara Municipal, constante do Anexo II, da Resolução nº 335, de 07 de agosto de 2018, atualmente classificado no padrão de vencimento CM.7, fica reclassificado para o padrão de vencimento CM.8.

Art. 3º O cargo de Diretor de Comunicação Institucional da Câmara Municipal, constante do Anexo III, da Resolução nº 335, de 07 de agosto de 2018, atualmente classificado no padrão de vencimento CMCC.3, fica reclassificado para o padrão de vencimento CMCC.1.

Art. 4º Fica extinto o padrão de vencimento CM.7, constante do Anexo II e Anexo IV da Resolução nº 335, de 07 de agosto de 2018, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Presidente Prudente.

Art. 5º O Anexo II, da Resolução nº 335, de 07 de agosto de 2018, fica atualizado com as alterações promovidas por esta Resolução, passando a vigorar com o seguinte texto:



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

ANEXO II da Resolução 335, de 07.08.2018

### QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| TABELA I- cargo com progressão em carreira |                     |                      |                             |
|--------------------------------------------|---------------------|----------------------|-----------------------------|
| <u>VAGAS</u>                               | <u>C A R G O</u>    | <u>C L A S S E S</u> | <u>PADRÃO DE VENCIMENTO</u> |
| 10                                         | Técnico Legislativo | IV                   | CM.6                        |
|                                            |                     | III                  | CM.5                        |
|                                            |                     | II                   | CM.4                        |
|                                            |                     | I                    | CM.3                        |

| TABELA II - cargos isolados |                                          |                             |
|-----------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| <u>VAGAS</u>                | <u>C A R G O S</u>                       | <u>PADRÃO DE VENCIMENTO</u> |
| 01                          | Diretor da Secretaria                    | CM.10                       |
| 01                          | Chefe de Expediente                      | CM.9                        |
| 01                          | Chefe de Serviços Legislativos           | CM.8                        |
| 01                          | Assistente Administrativo e de Telefonia | CM.5                        |
| 01                          | Encarregado de Almoxarifado e Patrimônio | CM.3                        |
| 02                          | Assistente Legislativo da Informática    | CM.2                        |
| 01                          | Assistente Legislativo da Contabilidade  | CM.2                        |
| 02                          | Assistente Legislativo de Som e Imagem   | CM.2                        |
| 01                          | Assistente Legislativo de Atendimento    | CM.2                        |
| 01                          | Auxiliar Operacional                     | CM.1                        |





## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

| TABELA III - cargos isolados - técnicos de nível superior |                            |                             |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| <u>V A G A S</u>                                          | <u>C A R G O S</u>         | <u>PADRÃO DE VENCIMENTO</u> |
| 01                                                        | Procurador Jurídico        | CTCM.10                     |
| 01                                                        | Contador                   | CTCM.10                     |
| 01                                                        | Controlador Interno        | CTCM.10                     |
| 01                                                        | Analista Legislativo de TI | CTCM.9                      |

Art. 6º O Anexo III, da Resolução nº 335, de 07 de agosto de 2018, fica atualizado com as alterações promovidas por esta Resolução, passando a vigorar com o seguinte texto:

ANEXO III da Resolução 335, de 07.08.2018

### QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| <u>V A G A S</u> | <u>C A R G O S</u>                   | <u>PADRÃO DE VENCIMENTO</u> |
|------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| 01               | Assessor Especial da Presidência     | CMCC.1                      |
| 01               | Diretor Administrativo               | CMCC.1                      |
| 01               | Diretor Legislativo                  | CMCC.1                      |
| 01               | Diretor de Comunicação Institucional | CMCC.1                      |
| 01               | Chefe de Gabinete da Presidência     | CMCC.3                      |
| 12               | Chefe de Gabinete Parlamentar        | CMCC.6                      |
| 13               | Assessor Parlamentar                 | CMCC.7                      |

Art. 7º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: [cmpp@camarapresidente.sp.gov.br](mailto:cmpp@camarapresidente.sp.gov.br) – Home Page: [camarapresidente.sp.gov.br](http://camarapresidente.sp.gov.br)

Art.8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 01 de maio de 2019.

Presidente Prudente, em 07 de Maio de 2019.

**DEMERSON DIAS**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

**MAURO ALVES DOS SANTOS**

Diretor da Secretaria

eo



## Concursos Públicos / Processos Seletivos

### Convocações diversas



#### Município de Presidente Prudente

#### Educação

### CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE

Os professores, nomeados por meio dos Decretos nº 29786/2019 e nº 28788 corrigidos para 29788/2019, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou através de seus procuradores legalmente constituídos, à sessão de atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto.

Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas às vagas remanescentes, conforme estabelece Resolução SEDUC nº 08/2019, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

O rol das classes a serem atribuídas, em substituição, será divulgado no ato da sessão de atribuição.

Os candidatos deverão comparecer em dia e horário estabelecidos nesta convocação:

|                           |                                                                        |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIA DA ATRIBUIÇÃO:</b> | 13/05/2019                                                             |
| <b>HORÁRIO:</b>           | 14h                                                                    |
| <b>LOCAL:</b>             | SEDUC – Supervisão de Ensino<br>R. Dr. Cyro Bueno, nº 86 – Jd. Morumbi |

Decreto nº 29.786/2019

#### **Professor de Educação Especial**

- 01- Mirian Alves Turesso
- 02- Maria Andréia Sitolino Santana
- 03- Daniele da Silva Almeida
- 04- Mirian Miotto Barboza Muniz
- 05- Quézia de Aguiar Santana
- 06- Edvania Aparecida da Silva

#### **Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras**

- 01- Bruno Pavan dos Santos

#### **Professor de Educação Infantil**

- 01 - Mayara Faria Miralha



Rua Cyro Bueno, nº 86 – Jardim Cinquentenário  
Tel.: 3918-4100 – CEP: 19060-560  
Presidente Prudente - SP  
e-mail: [seduc@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:seduc@presidenteprudente.sp.gov.br)  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)





## Município de Presidente Prudente

- 02 – Edmárcia Lorençoni de Araújo Morceli
- 03 – Ana Paula Neves Pepato
- 04 – Benita Maria de Campos

### **Professor I**

- 01 – Nádia Caroline Camilo Martins
- 02 – Juliana Simões de Sá
- 03 – Cátia Nicolau Santa
- 04 – Márcia Rocha Felisberto de Godoy
- 05 – Camila Neves Botosso Alves
- 06 – Rafaela Souza Maldonado
- 07 – Grazielle Campos de Souza
- 08 – Rosângela Aparecida Castro Serafim
- 09 – Livia Lebedenco Kitagawa

Decreto nº 28.788 corrigido para 29.788/2019

### **Professor de Educação Infantil**

- 01 – Aline Aparecida da Silva

### **Professor I**

- 01 - Michella Cristiane Paiva Segatelli

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18)3918-4100.

**PROF<sup>a</sup> Me. SÔNIA MARIA PELEGRINI**  
Secretária Municipal de Educação

**LUCY FABIANA DE MORAES**  
Diretora do Departamento de Gestão Pessoal



Rua Cyro Bueno, nº 86 – Jardim Cinquentenário  
Tel.: 3918-4100 – CEP: 19060-560  
Presidente Prudente - SP  
e-mail: [seduc@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:seduc@presidenteprudente.sp.gov.br)  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Outros Atos

### Diversos



**Município de Presidente Prudente**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
**PORTARIA INTERNA Nº 010/2019**

O Secretário Municipal de Cultura, José Fábio Sousa Nogueira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei **RESOLVE**:

Fica estabelecida a Comissão de Monitoramento e Avaliação em à legislação vigente e a instruções do Tribunal de Contas, tendo em vista o Termo de Parceria em prol da realização do FLITPP – Festival Literário de Presidente Prudente 2019, feito em parceria com o Instituto Nacional para Literatura e Cultura – INLC.

| Nome                         | Cadastro Funcional | Representação/Órgão             |
|------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| Lincoln César F. Pinto       | 11.903-2           | Secretaria Municipal de Cultura |
| Sandro Rogério da Rocha      | 24.705-7           |                                 |
| Murilo Tomiazi Misael        | 24.381-7           |                                 |
| Sonia Aparecida Costa Vilela | 9.159-6            |                                 |
| Denilson Biguete             | 9.319-0            |                                 |

Cumpra-se.

Presidente Prudente, 09 de maio de 2019.

**JOSÉ FÁBIO SOUSA NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Cultura



Rua Quintino Bocaiuva, 749  
Vila Marcondes - CEP 19030-000  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



**Município de Presidente Prudente**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Avaliação e Fiscalização SMS

## **Relatório de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos Serviços de Unidades de Pronto Atendimento 24 horas, administrada pelo CIOP (Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista)**

Considerando o Decreto Nº 27.362/2016 em seu artigo 3º que elenca a competência privativa da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação;

Considerando o Decreto Nº 29.575/2019 que dispõe sobre a atualização dos membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos contratos firmados entre o município de Presidente Prudente e Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, concernentes a área da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 10-2017 Que redefine as diretrizes de modelo e de financiamento das UPAs 24 horas como Componente da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que as Unidades de Pronto Atendimento 24 horas são estabelecimentos de saúde de complexidade intermediária, articulado com a Atenção Básica, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, a fim de possibilitar o melhor funcionamento da Rede de Assistência as Urgências;

A Comissão efetivou a visita de acompanhamento nas duas Unidades de Pronto Atendimento do Município, estando a UPA 24 hs Ana Jacinta em funcionamento desde maio de 2016 e a UPA Zona Norte desde julho de 2018, sendo observados e avaliados aspectos conforme consta em documentos acima citados para implantação e pleno funcionamento dos equipamentos:

- classificação de risco nas 24 horas de funcionamento da unidade em 100% dos pacientes realizado por profissionais habilitados, conforme protocolo instituído pela Secretária Municipal de Saúde;
- acolhimento em atendimento à diretriz da Política Nacional de Humanização relacionamento em grupo de convivência entre os moradores;
- instalações físicas, equipamentos e recursos humanos existentes;
- existência de protocolos clínicos, de enfermagem, procedimentos administrativos, manual de normas e rotinas, para garantia da qualidade na prestação de serviços;



Av. Washington Luiz nº 1.607 – Jardim Paulista - Cep. 19023-450  
Presidente Prudente/SP – Fone (18) 3226-0920  
E-mail: sms@presidenteprudente.sp.gov.br







**Município de Presidente Prudente**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Avaliação e Fiscalização SMS

- atendimento prestado seguindo normas, rotinas e protocolos instituídos nos equipamentos de saúde.

- implantação e atuação das comissões conforme legislação vigente e Resolução de Diretoria Colegiada – RDC Nº 63 de 25 de novembro de 2011;  
- gestão dos equipamentos e insumos sobre a responsabilidade do CIOP;  
- educação permanente baseado nos desvios de padrão de atendimento conforme protocolos, avaliação interna dos serviços prestados e desempenho profissional, registro de reclamações em ouvidoria municipal ou instrumento disposto na unidade;

Diante dos aspectos apontados em observação e coleta de dados levantados com os Responsáveis Técnicos Administrativos e Responsáveis Técnicos de Enfermagem do CIOP, apresentamos as situações que requerem melhorias, adequações, valorizações e ponderações com o objetivo principal de atender as diretrizes da Portaria Nº 10/2017 que redefine as diretrizes de modelo assistencial de UPA 24 horas e RDC Nº 63, de 25/11/2011 que dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os serviços de saúde.

A necessidade de adequação conforme consta em plano de trabalho e contrato de prestação de serviços, obedecendo às legislações vigentes o que segue abaixo:

- Instituir todas as comissões necessárias conforme preconiza Resolução de diretoria colegiada da agência nacional de vigilância sanitária – RDC 63/2011, apresentando nomes dos membros e cronograma de reuniões e registro em atas;
- Implementar protocolos já existentes e implantar protocolos necessários conforme RDC 63/2011, de forma a garantir padrão de atendimento de saúde e procedimentos internos, otimizando produtos e serviços sem cometer uso indiscriminado e irracional dos equipamentos de saúde;
- Instituir cronograma de educação permanente para todas as categorias multiprofissionais, conforme temas levantados pelos profissionais, identificação de desvio de qualidade na prestação de serviços por auto inspeção dos responsáveis técnicos e diretor clínico, não cumprimento



Av. Washington Luiz nº 1.607 – Jardim Paulista - Cep. 19023-450  
Presidente Prudente/SP – Fone (18) 3226-0920  
E-mail: sms@presidenteprudente.sp.gov.br





**Município de Presidente Prudente**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Avaliação e Fiscalização SMS

de protocolos instituídos, bem como registro de denúncias e reclamações de ouvidoria.

- Instituir documentos contemplando definição e descrição com registro sistemático de todas as capacitações e treinamentos realizados,
- Implantar documentos conforme legislação vigente que permita acompanhamento e monitoramento de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, mobiliários e equipamentos, de forma a garantir controle e proporcionar diagnósticos de uso inadequado garantindo planejamento de ações e intervenções para correção de desvio de qualidade técnicas e prestação de serviços;
- Instituir e manter registro de documentação conforme artigo 23 da RDC – 63/2011;
- Instituir normas, protocolos e rotinas conforme “Seção V” constante em RDC – 63/2011;
- Instituir documentos conforme legislação vigente e “Seção II” constante em RDC – 63/2011, a fim de garantir a segurança do paciente;
- Instituir procedimentos e documentos conforme legislação vigente e “Seção III” constante em RDC – 63/2011;
- Instituir procedimento e documentos conforme artigo 36, artigo 37 da “Seção VI” constante em RDC – 63/2011;
- Instituir procedimentos e documentos conforme legislação vigente e “Seção VII” constante em RDC – 63/2011;
- Adequação de procedimentos e documentos conforme legislação vigente e “Seção VIII” constante em RDC – 63/2011;
- Instituir registro de ponto aos responsáveis técnicos e diretor clínico de forma a comprovar o cumprimento de sua jornada de trabalho conforme consta em contrato;
- Adequar o registro de prestação de serviços dos médicos plantonistas com referencia ao cumprimento de sua jornada de trabalho com registro eletrônico;



Av. Washington Luiz nº 1.607 – Jardim Paulista - Cep. 19023-450  
Presidente Prudente/SP – Fone (18) 3226-0920  
E-mail: sms@presidenteprudente.sp.gov.br





**Município de Presidente Prudente**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Avaliação e Fiscalização SMS

A visita técnica desta Comissão aconteceu nos dias 09/04/2019 às 8:00 na UPA 24 horas Ana Jacinta e no dia 10/04/2019 na UPA 24 horas da Zona Norte às 08:30, sendo observado diante do que foi proposto pelo Ministério da Saúde e de encontro com a Rede de Atenção às Urgências e Emergências - RUE.

Observamos que as UPAs tem realizado atendimento conforme preconizado pela Portaria nº10/2017, possui estrutura física, equipamentos insumos e materiais e medicamentos conforme preconizado nas legislações vigentes e portaria de implantação do serviço. Conta com equipe multiprofissional qualificada atendendo as necessidades dos serviços ofertados.

O fornecimento de materiais, medicamentos e insumos de competência da secretária de saúde estão sendo atendidos de forma satisfatória atendendo as necessidades das unidades.

São realizadas manutenção e limpeza de caixa d'água, bem como dedetização para eliminação de pragas por empresa terceirizada que presta serviços para a secretária municipal de saúde a cada seis meses ou quando solicitado. E as manutenções corretivas dos equipamentos, mobiliários e edificação é realizada pelo município através do serviço de manutenção quando acionado.

As unidades possuem laudo de vistoria do corpo de bombeiros, alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária.

As refeições são fornecidas por prestação de serviços terceirizados.

Quanto à unidade da Zona Norte foi observado no consultório de atendimento odontológico não possui check list, nem POP, os estoque de insumos que estão no local não confere com o estoque constante em sistema, e foi observado braço da cadeira quebrado há dias e a manutenção ainda não tinha conhecimento, pois a equipe desconhecia o e-mail da unidade.

Quanto à unidade do Ana Jacinta foi observado no consultório de atendimento odontológico não possui check list, o alvará de funcionamento da vigilância sanitária venceu em 09/01/2019, e o aparelho de profilaxia se encontra quebrado, suas pontas não se encaixam, mas já informaram a equipe de manutenção.







**Município de Presidente Prudente**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Avaliação e Fiscalização SMS

A UPA Ana Jacinta possui Regimento de Enfermagem, e Procedimento Operacional Padrão dos serviços de enfermagem que devem ser revisados, a UPA Zona Norte não possui Procedimentos Operacionais Padrão, está em processo de construção para adoção na unidade, também foi observado que não estão disponíveis para consulta em todos os setores. Fazer cumprir as competências dos profissionais farmacêuticos e técnicos de farmácia, pois foi observado conflitos sobre responsabilidades (Upa Zona Norte). Foi observado a inexistência de protocolos clínicos implantados e a disposição dos profissionais nos setores e consultórios médicos, bem como a adoção do protocolo de diluição, instituído pela Comissão de Farmácia Terapêutica com participação dos diretores clínicos na sua elaboração.

Durante a visita foi observado ainda que as duas unidades não realizam gestão e controle de equipamentos, edificação predial quanto a manutenção seja preventiva ou corretiva, não há registro das avarias, quando foi solicitado manutenção, quantas vezes houve a necessidade de manutenção e o tempo para a obtenção desta.

Foi observada ainda durante a visita nas duas unidades a ausência do diretor clínico, solicitado ao responsável técnico das duas unidades o cumprimento da carga horária conforme consta em contrato, foi informado que não existe controle de ponto e os profissionais não estão diariamente nas unidades que em alguns casos passam uma ou duas vezes na semana. No mento da visita a unidade do Ana Jacinta a Responsável Técnica de enfermagem também não se encontrava na unidade, se apresentando para acompanhar a visita as 9:30 hs da manhã após ser informada pelo responsável técnico administrativo que nos encontrávamos na unidade.

Quanto ao registro de frequência dos médicos plantonistas, foi observado que o controle não oferta segurança, pois são assinadas folhas de frequência que se encontram nos postos de enfermagem, sem a devida supervisão de seu registro.

Presidente Prudente, 11 de abril de 2019.

Assinado por  
ALEXANDRE DE  
BARROS MARINI  
(24546007817)  
Data: sexta-feira, 10 de  
maio de 2019 08:06:35



Av. Washington Luiz nº 1.607 – Jardim Paulista - Cep. 19023-450  
Presidente Prudente/SP – Fone (18) 3226-0920  
E-mail: sms@presidenteprudente.sp.gov.br

